Prefeitura de CURITIBA

Nº 156 - ANO XV

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- Pars S.A.

Convênios

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Licitações
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS, por meio da empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNJP nº 21.306.287/0001-52, descrito no Processo nº 01-213358/2026, no valor total de 64.306,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e seis reais), mediante Dispensa Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023 devendo ser providenciados os registros e a publicação no **PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas**, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Declaro também que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 18/2025, e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Secretaria do Governo Municipal, 21 de agosto de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Comunicamos às empresas que acessaram o site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e retiraram o Edital referente ao processo licitatório – **Pregão Eletrônico nº 033/2026 – SMS** que versa sobre a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 60 MESES – AMPLA PARTICIPAÇÃO”,** a **REPUBLICAÇÃO** do Aviso de Licitação.

O Edital foi alterado e estará disponível no site indicado acima, a partir do dia 21/08/2026, sendo que a data e o horário para o envio das propostas e dos lances ficaram marcados para:

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 21/08/2026 até às 09h00 do dia 04/09/2026.**

ENVIO DE LANCES: 04/09/2026 – 09:10 ÀS 09:40 HORAS**.**

As propostas deverão ser encaminhadas via internet, no site indicado neste aviso.

Dúvidas, entrar em contato com a Pregoeira – fone (41) 3350-9062.

Secretaria Municipal da Saúde, 21 de agosto de 2026.

Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 54/2026 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR DEMERARA, ACHOCOLATADO, AÇÚCAR REFINADO, ADOÇANTE, BEBIDA DE

SOJA, BISCOITO ROSCA, CEREAL INFANTIL, CREME DE HIDRATAÇÃO, DESODORANTE E EXTRATO DE TOMATE, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA .
CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM

O (A) PREGOEIRO (A), torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 54/2026 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA
Itens 5 **Valor total da empresa: R$ 69.360,00.**
EMPRESA COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Itens 10 **Valor total da empresa: R$ 57.000,00.**
EMPRESA CONSERVAS ODERICH SA
Itens 8 **Valor total da empresa: R$ 261.800,00.**
EMPRESA DESTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Itens 6 **Valor total da empresa: R$ 327.600,00.**
EMPRESA DISTRICON COMERCIAL LTDA
Itens 9 **Valor total da empresa: R$ 52.050,00.**
EMPRESA DISTRILOBO REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Itens 3 **Valor total da empresa: R$ 20.340,00.**
EMPRESA NAZCA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
Itens 2 **Valor total da empresa: R$ 104.550,00.**
EMPRESA USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL
Itens 4 **Valor total da empresa: R$ 130.140,00.**
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 1, 7
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 54/2026 SMSAN/FAAC = R$ 1.022.840,00
O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 20 de agosto de 2026.
Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

01-074624/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRORROGAÇÃO
Processo: 01-074624/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-SMATI/SMELJ
ATA Nº 721/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA
EMPRESA: EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Item 8: TÊNIS DE MESA, kit tênis de mesa com 2 raquetes, rede retrátil, 3 bolas e 2 raquetes de madeira de cabo anatômico e revestimento em borracha.
Marca: SS Esporte
Modelo: Kit Tênis Mesa
Valor unitário: R$ 96,54.
Quantidade: 46 Valor total: R$ 4.440,84

Item 14: RÁDIO, comunicador, demais especificações inseridas no termo de referência Marca: Baofeng
Modelo: Uhf/Vhf Dual Band
Valor unitário: R$ 223,19
Quantidade: 21
Valor total: R$ 4.686,99

Item 16: MEGAFONE, de mão, portatil, cone com proteção de borracha na borda, controle de volume, botões com som musical, som de alerta (sirene), com baixo nível de distorção, botão liga/desliga, botão para gravação, botão put sound play
Marca: CSR
Modelo: NT200
Valor unitário: R$ 275,10
Quantidade: 11 Valor total: R$ 3.026,10
Valor total da empresa: R$ 12.153,93
Prazo de vigência: de 23/08/2026 a 23/08/2027
Data da Assinatura: 21/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRORROGAÇÃO
Processo: 01-074624/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-SMATI/SMELJ
ATA Nº 721/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA
EMPRESA: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Item 19: SACOLA, tipo maracanã, demais especificações conforme edital.
Marca: Hejo

Modelo: 203
Valor unitário: R$ 91,87
Quantidade: 105
Valor total: R$ 9.646,35
Valor total da empresa: R$ 9.646,35

Prazo de vigência: de 23/08/2026 a 23/08/2027
Data da Assinatura: 21/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRORROGAÇÃO
Processo: 01-074624/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-SMATI/SMELJ
ATA Nº 723/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA
EMPRESA: FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item 10: PAPEL, kraft, bobina com no mínimo 10kg, gramatura: 80 g/m2 x 60cm (larg.) Marca: INDUPEL
Modelo: 10KG
Valor unitário: R$ 91,35
Quantidade: 300
Valor total: R$ 27.405,00

Item 12: JOGO, dominó, gigante, 28 peças, revestido em bagum aplicação de pontos em serigrafia, com medidas aproximadas de 17cm x 9cm x 4cm.
Marca: LDM
Modelo: DOMINÓ
Valor unitário: R$ 176,48
Quantidade: 15
Valor total: R$ 2.647,20

Item 21: ESTOJO, de análies 3 em 1, Verificação de Cloro, PH e Alcalinidade,
Marca: MENOS CLORO
Modelo: ESTOJO
Valor unitário: R$ 50,87
Quantidade: 20
Valor total: R$ 1.017,40

Valor total da empresa: R$ 31.069,60

Prazo de vigência: de 23/08/2026 a 23/08/2027
Data da Assinatura: 21/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRORROGAÇÃO
Processo: 01-074624/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-SMATI/SMELJ
ATA Nº 718/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA
EMPRESA: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Item 11: FITA, crepe, preta, para decoração, 5cm x 50m.
Marca: VILCON
Modelo: 48mmX50M
Valor unitário: R$ 39,45
Quantidade: 120
Valor total: R$ 4.734,00
Valor total da empresa: R$ 4.734,00
Prazo de vigência: de 23/08/2026 a 23/08/2027
Data da Assinatura: 21/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRORROGAÇÃO
Processo: 01-074624/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-SMATI/SMELJ
ATA Nº 716/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA
EMPRESA: LEO COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA

Item 2: TINTA, guache, azul, pote com 500ml, atóxica.
Marca: pira

Modelo: 500 ml guache
Valor unitário: R$ 4,40
Quantidade: 310
Valor total: R$ 1.364,00

Item 3: TINTA, guache, branca, pote com 500ml, atóxica.
Marca: pira
Modelo: 500 ml guache
Valor unitário: R$ 4,40
Quantidade: 310
Valor total: R$ 1.364,00

Item 4: TINTA, guache, verde, pote com 500ml, não tóxica.
Marca: pira Modelo: 500 ml guache
Valor unitário: R$ 4,46
Quantidade: 310
Valor total: R$ 1.382,60

Item 5: TINTA, guache, vermelho, pote com 500ml, não tóxica.
Marca: pira
Modelo: 500 ml guache
Valor unitário: R$ 4,46
Quantidade: 310
Valor total: R$ 1.382,60

Valor total da empresa: R$ 5.493,20

Prazo de vigência: de 23/08/2026 a 23/08/2027
Data da Assinatura: 21/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRORROGAÇÃO
Processo: 01-074624/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-SMATI/SMELJ
ATA Nº 1054/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA
EMPRESA: LEO COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA

Item 1: TINTA, guache, amarelo, pote com 500ml, não tóxica.
Marca: pira
Modelo: 500 ml guache
Valor unitário: R$ 4,40
Quantidade: 330,00
Valor total: R$ 1.408,00
Valor total da empresa: R$ 1.408,00

Prazo de vigência: de 23/08/2026 a 23/08/2027
Data da Assinatura: 21/08/2026
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 21 de agosto de 2026.
Hideo Garcia : Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Edital de Concorrência nº CP/027/2026-SMOP/OPE

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, através de CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, do tipo Técnica e Preço, para contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para elaboração de diagnóstico patológico, inspeção instrumental do sistema de estaiamento e dos aparelhos de apoio, bem como elaboração de projeto executivo de recuperação e reabilitação estrutural do Viaduto Estaiado da Av. Cel. Francisco H. dos Santos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
Os envelopes contendo **“Proposta Técnica”, “Proposta de Preços" e "Habilitação"** deverão ser protocolados simultaneamente no “SERVIÇO DE PROTOCOLO” da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às **08:45h do dia 16/10/2026**. Os envelopes contendo as “Propostas de Técnicas” serão abertos em sessão pública às **09h do mesmo dia 16/10/2026.** O inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba em https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx, ou na ATOTECA do TCE-Pr, em https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/atoteca/239519/area/251. Dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados diretamente à Comissão de Contratação
Secretaria Municipal de Obras Públicas, 21 de agosto de 2026.
Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº PE 64/2026 SMOP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCONFERÊNCIA NA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO.
A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, na Dispensa Eletrônica N.º 64/2026 SMOP é:
EMPRESA ARB GERENCIAMENTO DE PROJETOS E REDES LTDA
Item 1
Valor total da empresa: R$ 35.000,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA PE Nº 64/2026 SMOP - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Secretaria Municipal de Obras Públicas, 21 de agosto de 2026.
Luiza Pereira : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº PE 64/2026 SMOP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCONFERÊNCIA NA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO.
De acordo com a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2026 SMOP**, conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

1. ARB GERENCIAMENTO DE PROJETOS E REDES LTDA – Valor R$ 35.000,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA PE Nº 64/2026 SMOP - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
AIRTON SOZZI JUNIOR - SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Secretaria Municipal de Obras Públicas, 21 de agosto de 2026.
Luiza Pereira : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de ASSOCIAÇÃO INTER ÉTNICA DO PARANÁ.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **ASSOCIAÇÃO INTER ÉTNICA DO PARANÁ**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 040/2025.

ARTE LOCAL – Regional Pinheirinho
Festival Oriental Bom Odori do Mercado Municipal Capão Raso
Área: Dança
Modalidade: Espetáculo de Dança
Processo Administrativo: 01-212392/2026
Processo de Inexigibilidade: 139/2026-FCC
Execução: 29 e 30/08/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Vigência: 21/08 a 07/10/2026
Valor total: R$ 6.480,00
Fundação Cultural de Curitiba, 21 de agosto de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 155 de 20/08/2026).
Correção da vigência.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – COHAB-CT

Ata de Registro de Preços n.º 537
Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – COHAB-CT
Interessado: MARCOS AURELIO COLLACO

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, n.º 45, reuniram-se o Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, Sr. André Baú, CPF n.º 409.133.769-49 e a Empresa MARCOS AURELIO COLLACO com sede na R Valentin Bosa Filho 170, bairro Butiatuvinha, cidade de Curitiba- PR CEP82400-130, CNPJ n.º 81.431.777/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurelio Collaco, CPF n.º 535.901.479-20, para proceder, nos termos Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênio da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, do Decreto Municipal n.º 701/2023 e do Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2026 - COHAB-CT, ao Registro de Preços para aquisição de material de limpeza**,** para atender as necessidades da COHAB-CT, referente aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Item 1: CANETA, esferográfica, escrita grossa, azul, corpo transparente, com respiro, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm.
Marca: BIC
Modelo: ESFEROGRAFICA
Valor unitário: R$ 0,52
Quantidade: 720,00
Valor total: R$ 374,40

Item 2: CANETA, esferográfica, escrita grossa, preta, corpo transparente, com respiro, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm.

Marca: BIC
Modelo: ESFEROGRAFICA

Valor unitário: R$ 0,52
Quantidade: 240,00
Valor total: R$ 124,80

Item 3: CANETA, esferográfica,escrita grossa, vermelha, corpo transparente, com respiro, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm.
Marca: BIC
Modelo: ESFEROGRAFICA
Valor unitário: R$ 0,52
Quantidade: 100,00
Valor total: R$ 52,00

Item 10: EXTRATOR, de grampo, em aço inox, tipo espátula.
Marca: MASTER PRINT
Modelo: MP 109
Valor unitário: R$ 1,50
Quantidade: 36,00
Valor total: R$ 54,00

Item 11: FITA, adesiva, 12mm x 30m (pequena), transparente.
Marca: EUROCEL
Modelo: PP 2000
Valor unitário: R$ 1,10
Quantidade: 100,00
Valor total: R$ 110,00

Item 17: PAPEL, sulfite, branco, a3, 75g/m2, medindo: 297 x 420mm, 500fls.
Marca: REPROT
Modelo: A3
Valor unitário: R$ 58,00
Quantidade: 40,00
Valor total: R$ 2.320,00
Valor total da empresa: R$ 3.035,20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Primeiro: A COHAB-CT não está obrigada a adquirir o(s) item(ns) referido(s) na Cláusula Primeira durante o prazo de vigência da Ata, nem mesmo a fazê-lo necessariamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a aquisição por meio diverso da Ata, a qual não implicará no cancelamento desta, fica assegurada ao beneficiário do registro a preferência para o fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com o artigo 172, do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da COHAB-CT e item 17 do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 01/2026**, após a entrega e aprovação das notas fiscais, ocorrendo 30 (trinta) dias após a data de emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

As obrigações da Contratada, penalidades e demais especificações do objeto, cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – COHAB-CT** e seus Anexos, que integram esta Ata, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição.

A presente Ata vincula-se, ainda, à proposta da CONTRATADA, que integra esta Ata, dela fazendo parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes das Leis federais nº nº 13.303/2017 e 8.078/90, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal n°8.538/2015, Leis Complementares Municipais nºs 89/2014 e 98/2016, Decretos Municipais 329/2021, 615/2011, 962/2016 e 387/2023, 388/2023, 2051/2025, 701/2023, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT e Instrução Normativa nº 156/2020 – TCE PR.

Nada mais havendo a ser declarado, acordes as partes, assinam a presente Ata.

Ata de Registro de Preços n.º 538
Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – COHAB-CT
Interessado: CORDEIRO E FRANCO LTDA

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, n.º 45, reuniram-se o Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, Sr. André Baú, CPF n.º 409.133.769-49 e a Empresa CORDEIRO E FRANCO LTDA com sede na R. Monsenhor Domingos Salomao Kahel, nº 486, Sala 01, CEP 82.065.568, Rio Pequeno, São José dos Pinhais - PR, CNPJ n.º 20.800.676/0001-77, neste ato representada pelo Sra. Marcia do Rocio Franco, CPF n.º 039.432.929-59, para proceder, nos termos Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênio da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, do Decreto Municipal n.º 701/2023 e do Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2026 - COHAB-CT, ao Registro de Preços para aquisição de material de limpeza**,** para atender as necessidades da COHAB-CT, referente aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Classificar para a empresa **CORDEIRO E FRANCO LTDA** os itens:
Item 6: CLIPS, nº 2/0, galvanizado, caixa com 100 unidades.
Marca: TOP
Modelo: 2/0 CX C/ 100
Valor unitário: R$ 1,65
Quantidade: 200
Valor total: R$ 330,00

Item 7: COLA, em bastão, atóxica, 10g, à base de éter de poliglucosídeo, 1ª qualidade, fundo rosqueado sob pressão, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, marca, composição, peso líquido, dados do fabricante (cnpj) e engº químico responsável.
Marca: BAZZE
Modelo: 10 GR
Valor unitário: R$ 1,25
Quantidade: 200
Valor total: R$ 250,00

Item 15: GRAMPO, 26/6, galvanizado, para grampeador, caixa com 5000unidades.
Marca: NINESTAR
Modelo: 26/06 C/ 5.000
Valor unitário: R$ 2,79
Quantidade: 100
Valor total: R$ 279,00

Item 18: PAPEL,vergê, branco, formato a4, 180g/m2, caixa com 50 folhas.
Marca: MASTERPRINT
Modelo: VERGÊ 180 GR 50 FLS
Valor unitário: R$ 10,10
Quantidade: 24
Valor total: R$ 242,40

Item 20: PILHA, alcalina, palito (aaa), cartela com duas unidades.
Marca: ALFACELL
Modelo: AAA C/ 2
Valor unitário: R$ 4,80
Quantidade: 60
Valor total: R$ 288,00
Valor total da empresa: R$ 1.389,40.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Primeiro: A COHAB-CT não está obrigada a adquirir o(s) item(ns) referido(s) na Cláusula Primeira durante o prazo de vigência da Ata, nem mesmo a fazê-lo necessariamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a aquisição por meio diverso da Ata, a qual não implicará no cancelamento desta, fica assegurada ao beneficiário do registro a preferência para o fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com o artigo 172, do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da COHAB-CT e item 17 do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 01/2026**, após a entrega e aprovação das notas fiscais, ocorrendo 30 (trinta) dias após a data de emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

As obrigações da Contratada, penalidades e demais especificações do objeto, cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – COHAB-CT** e seus Anexos, que integram esta Ata, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição.

A presente Ata vincula-se, ainda, à proposta da CONTRATADA, que integra esta Ata, dela fazendo parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes das Leis federais nº nº 13.303/2017 e 8.078/90, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal n°8.538/2015, Leis Complementares Municipais nºs 89/2014 e 98/2016, Decretos Municipais 329/2021, 615/2011, 962/2016 e 387/2023, 388/2023, 2051/2025, 701/2023, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT e Instrução Normativa nº 156/2020 – TCE PR.

Nada mais havendo a ser declarado, acordes as partes, assinam a presente Ata.

Ata de Registro de Preços n.º 539
Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – COHAB-CT

Interessado: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, n.º 45, reuniram-se o Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, Sr. André Baú, CPF n.º 409.133.769-49 e a Empresa J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME com sede na Rua Harold Drummond De Carvalho, nº 239, Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82970-340, CNPJ n.º 3.379.546/0001-47, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON LUIZ KAMINSKI, CPF n.º 043.991.089-75, para proceder, nos termos Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênio da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, do Decreto Municipal n.º 701/2023 e do

Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2026 - COHAB-CT, ao Registro de Preços para aquisição de material de limpeza**,** para atender as necessidades da COHAB-CT, referente aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Item 5: CANETA, para quadro branco, azul, com ponta macia, firma e resistente à pressão, tinta à base de álcool.
Marca: BRW
Modelo: AZUL
Valor unitário: R$ 1,67
Quantidade: 24
Valor total: R$ 40,08

Item 8: COLA, em bastão, atóxica, 40g, com fundo rosqueado sob pressão, produto nacional, dados de identificação do produto e marca do fabricante.
Marca: LEONORA
Modelo: 40G
Valor unitário: R$ 2,75
Quantidade: 30
Valor total: R$ 82,50
Item 9: ENVELOPE, grande, 26 x 36cm, em papel kraft, gramatura: 80 g/m², sem timbre.
Marca: SCRITY
Modelo: 26X36
Valor unitário: R$ 0,44
Quantidade: 1500
Valor total: R$ 660,00
Valor total da empresa: R$ 782,58.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Primeiro: A COHAB-CT não está obrigada a adquirir o(s) item(ns) referido(s) na Cláusula Primeira durante o prazo de vigência da Ata, nem mesmo a fazê-lo necessariamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a aquisição por meio diverso da Ata, a qual não implicará no cancelamento desta, fica assegurada ao beneficiário do registro a preferência para o fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com o artigo 172, do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da COHAB-CT e item 17 do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 01/2026**, após a entrega e aprovação das notas fiscais, ocorrendo 30 (trinta) dias após a data de emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

As obrigações da Contratada, penalidades e demais especificações do objeto, cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – COHAB-CT** e seus Anexos, que integram esta Ata, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição.

A presente Ata vincula-se, ainda, à proposta da CONTRATADA, que integra esta Ata, dela fazendo parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes das Leis federais nº nº 13.303/2017 e 8.078/90, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal n°8.538/2015, Leis Complementares Municipais nºs 89/2014 e 98/2016, Decretos Municipais 329/2021, 615/2011, 962/2016 e 387/2023, 388/2023, 2051/2025, 701/2023, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT e Instrução Normativa nº 156/2020 – TCE PR.

Nada mais havendo a ser declarado, acordes as partes, assinam a presente Ata.

Ata de Registro de Preços n.º 540
Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – COHAB-CT
Interessado: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, n.º 45, reuniram-se o Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, Sr. André Baú, CPF n.º 409.133.769-49 e a Empresa **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA** com sede na Rua Cel. Farrapo, 1093, Centro, Campos Novos, SC - Cep: 89620000, CNPJ n.º 82.803.230/0001-53, neste ato representada pelo Sra. Aldete Angelina Surdi Debastiani, CPF n.º 162.505.919-15, para proceder, nos termos Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênio da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, do Decreto Municipal n.º 701/2023 e do Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2026 - COHAB-CT, ao Registro de Preços para aquisição de material de limpeza**,** para atender as necessidades da COHAB-CT, referente aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Item 16: PAPEL, a4, sulfite, branco, medindo: 210mm x 297mm, 75g/m2, com 500 folhas, acondicionada em embalagem protetora contra umidade (papel com filme polipropileno biorientado).
Marca: Chamex
Modelo: Solution
Valor unitário: R$ 24,50
Quantidade: 1260
Valor total: R$ 30.870,00
Valor total da empresa: R$ 30.870,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Primeiro: A COHAB-CT não está obrigada a adquirir o(s) item(ns) referido(s) na Cláusula Primeira durante o prazo de vigência da Ata, nem mesmo a fazê-lo necessariamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a aquisição por meio diverso da Ata, a qual não implicará no cancelamento desta, fica assegurada ao beneficiário do registro a preferência para o fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com o artigo 172, do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da COHAB-CT e item 17 do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 01/2026**, após a entrega e aprovação das notas fiscais, ocorrendo 30 (trinta) dias após a data de emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

As obrigações da Contratada, penalidades e demais especificações do objeto, cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – COHAB-CT** e seus Anexos, que integram esta Ata, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição.

A presente Ata vincula-se, ainda, à proposta da CONTRATADA, que integra esta Ata, dela fazendo parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes das Leis federais nº nº 13.303/2017 e 8.078/90, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal n°8.538/2015, Leis Complementares Municipais nºs 89/2014 e 98/2016, Decretos Municipais 329/2021, 615/2011, 962/2016 e 387/2023, 388/2023, 2051/2025, 701/2023, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT e Instrução Normativa nº 156/2020 – TCE PR.

Nada mais havendo a ser declarado, acordes as partes, assinam a presente Ata.

Ata de Registro de Preços n.º 541
Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – COHAB-CT

Interessado: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, n.º 45, reuniram-se o Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, Sr. André Baú, CPF n.º 409.133.769-49 e a Empresa LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA com sede na Rua Francisco

Dallalibera, Nº 728, CASA 30;Cond Santa Felicidade CD, Santa Felicidade - Curitiba/PR - CEP 82030-290, CNPJ n.º 31.206.243/0001-04, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON LUIZ ADAO, CPF n.º 714.950.889-87, para proceder, nos termos Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênio da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, do Decreto Municipal n.º 701/2023 e do Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2026 - COHAB-CT, ao Registro de Preços para aquisição de material de limpeza**,** para atender as necessidades da COHAB-CT, referente aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Item 4: CANETA, marca texto, amarela, tinta luminescente, ponta de poliéster 4mm, em dupla face, traço duplo (fino e largo), com prendedor na tampa, composta de uma única peça, não recarregável.
Marca: LYKE
Modelo: AMARELA
Valor unitário: R$ 0,74
Quantidade: 240
Valor total: R$ 177,60

Item 12: FITA, adesiva transparente, medindo aproximadamente 50m x 5cm.
Marca: DELFIX
Modelo: 50X50
Valor unitário: R$ 3,40
Quantidade: 100
Valor total: R$ 340,00

Item 13: FITA, adesiva (crepe), gomada, com dorso de papel, medindo aproximadamente: 50m x 19mm.
Marca: DELFIX
Modelo: 19X50
Valor unitário: R$ 4,45
Quantidade: 30
Valor total: R$ 133,50

Item 14: GRAMPEADOR, 26/6, de mesa, corpo metálico, com aproximadamente 20cm de base, capacidade mínima para 200 grampos, sapata com modos: fechado/fixo e aberto/temporário.
Marca: MASTERPRINT
Modelo: 20CM
Valor unitário: R$ 29,00
Quantidade: 30
Valor total: R$ 870,00

Item 19: PASTA, l, transparente, em polipropileno, formato ofício, medindo: 220 x 330mm.
Marca: DAC
Modelo: OFICIO

Valor unitário: R$ 0,95
Quantidade: 240
Valor total: R$ 228,00

Item 21: PILHA, alcalina, pequena aa, cartela com duas unidades.
Marca: AA C/2 MASTERPRINT
Modelo: AA C/2PC
Valor unitário: R$ 5,20
Quantidade: 24
Valor total: R$ 124,80
Valor total da empresa: R$ 1.873,90.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Primeiro: A COHAB-CT não está obrigada a adquirir o(s) item(ns) referido(s) na Cláusula Primeira durante o prazo de vigência da Ata, nem mesmo a fazê-lo necessariamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a aquisição por meio diverso da Ata, a qual não implicará no cancelamento desta, fica assegurada ao beneficiário do registro a preferência para o fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com o artigo 172, do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da COHAB-CT e item 17 do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 01/2026**, após a entrega e aprovação das notas fiscais, ocorrendo 30 (trinta) dias após a data de emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

As obrigações da Contratada, penalidades e demais especificações do objeto, cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – COHAB-CT** e seus Anexos, que integram esta Ata, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição.

A presente Ata vincula-se, ainda, à proposta da CONTRATADA, que integra esta Ata, dela fazendo parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes das Leis federais nº nº 13.303/2017 e 8.078/90, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal n°8.538/2015, Leis Complementares Municipais nºs 89/2014 e 98/2016, Decretos Municipais 329/2021, 615/2011, 962/2016 e 387/2023, 388/2023, 2051/2025, 701/2023, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT e Instrução

Normativa nº 156/2020 – TCE PR.

Nada mais havendo a ser declarado, acordes as partes, assinam a presente Ata.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 21 de agosto de 2026.
André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 753/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-216939/2026- ICS
Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 753/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **IMATINIBE 400 MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **SANTA RITA COMERCIAL LTDA– CNPJ 50.311.620/0001-10** no valor total de **R$320,00;** para aquisição do medicamento: **CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 50 MG/ML – 3 AMPOLAS** à empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA – CNPJ 04.790.724/0001-37** no valor total de **R$1.560,00;** para aquisição do medicamento: **BOLSA COLOSTOMIA KIT 1 PEÇA SENSURA MIO CONCAVE 10-50 MM CÓDIGO 18270 - 30 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R$1.350,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 21 de agosto de 2026.
Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 754/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-216276/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 754/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ÁCIDO ZOLEDRONICO 4 MG – 1 UNIDADE** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A– CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R$120,00;** para aquisição do medicamento: **KIT 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), BASE PLANA, BOLSA DRENÁVEL, JANELA OPACA E BOLSA COLOPLAST 50 MM (11855) - 45 UNIDADESBASE COLOPLAST REC 10-45 MM (10025) – 45 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R$2.367,00;** para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150 MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA–**

CNPJ 04.307.650/0033-12 no valor total de **R$17.398,85;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 21 de agosto de 2026.
Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 755/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-217542/2026- ICS
Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 755/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **CAPECITABINA 500MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R$294,00;** para aquisição do medicamento: **IMPLANON ETONOGESTREL NXT 68MG CX C/1 IMPLANTE-APLICADOR– 1 UNIDADE** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R$848,80;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 21 de agosto de 2026.
Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 756/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-217736/2026- ICS
Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 756/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **SECUQUINUMABE 150 MG - 12 SERINGAS E OFATUMUMABE 20 MG/0,4 ML - 1 SERINGA** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R$59.400,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 21 de agosto de 2026.
Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

ERRATA

ERRATA: Referente a AUTORIZAÇÃO, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 153, de 18/08/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 746/2026 - ICS
ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR E VALOR POR FALTA DO OBJETO PARA ENTREGA.

ONDE SE LÊ:
"...para aquisição do medicamento: **VINORELBINA 300 MG – 16 COMPRIMIDOS, IXAZOMIBE 3 MG - 3 COMPRIMIDOS E IMPLANON ETONOGESTREL NXT 68MG – IMPLANTE – 5 UNIDADES** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R$27.718,25;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21."
LEIA-SE:
"...para aquisição do medicamento: **IXAZOMIBE 3 MG - 3 COMPRIMIDOS E IMPLANON ETONOGESTREL NXT 68MG – IMPLANTE – 5 UNIDADES** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R$24.270,25;** para aquisição do medicamento: **VINORELBINA 300MG – 16 COMPRIMIDOS** à empresa: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 46.927.354/0001-87** no valor total de **R$4.024,16;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21."

Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 21 de agosto de 2026.
Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico n°: 91/2026, para aquisição de baterias seladas.

Pregão Eletrônico n°: 91/2026.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de baterias seladas, para o período de 12 (doze) meses.
Valor total estimado do pregão: R$ 17.656,55.
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 21/08/2026 às 08:00 h até o dia 03/09/2026 às 08:30 h.
Início da sessão pública de disputa: 03/09/2026 – a partir das 08:40 h.
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.
O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; e e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de agosto de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico n°: 90/2026, para aquisição de desinfetante de alto nível a base de ortoftaldeído 0,55%.

Processo Administrativo n°: 01-208895/2026
Pregão Eletrônico n°: 90/2026
Pregão exclusivo ME/EPP.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de desinfetante de alto nível a base de ortoftaldeído 0,55% para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Valor total estimado do pregão: R$ 51.225,86.
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 21/08/2026 às 08:00 h até o dia 03/09/2026 às 08:39 h.
Início da sessão pública de disputa: 03/09/2026 – a partir das 08:40 h.
O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967;
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de agosto de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação. Processo Administrativo nº 00478/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE**:
I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;
II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação de plataforma integradora de mobilidade urbana para transporte de passageiros, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores a serviço da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), através da solução SPID do Banco do Brasil S.A., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
EMPRESA: BANCO DO BRASIL S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CNPJ nº: 00.000.000/0001-91
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.000.01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de agosto de 2026.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO DA MESA Nº 8

Decreta a perda do mandato do Vereador Lórens de Lima Nogueira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 22, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,
Resolve:
Art. 1º Decreta a perda do mandato do Vereador Lórens de Lima Nogueira, nos termos do art. 10, inciso I; do art. 10, inciso III, combinado com o art. 11, incisos II, XII e XIV; e do art. 10, inciso III, combinado com o art. 12, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curitiba (Resolução nº 8, de 3 de dezembro de 2012), nos termos do Decreto Lei nº 201/1967.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de agosto de 2026.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente
Leonidas Nery Dias : 1º Vice-Presidente
Noriyassu Kawahara Seto Takeguma : 2º Vice-Presidente
Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário
Meri Jane Vidal Martins : 3ª Secretária
Giorgia Tais Xavier Prates : 4ª Secretária
Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

PORTARIA Nº 128

Designa servidores para responder por Função Gratificada nos meses de Julho e Agosto de 2026.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

I - DESIGNAR servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, para responder por Função Gratificada, no mês de Julho, conforme tabela a seguir:

Servidor	Período	Designa
2328 - NICOLE DO NASCIMENTO FRANCELINO	27/07/2026 a 31/07/2026	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS (FG-7)

II - DESIGNAR servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, para responder por Função Gratificada, no mês de Agosto, conforme tabela a seguir:

Servidor	Período	Designa
2128 - SANDRA LÚCIA KOHLER COSTA	24/08/2026 a 07/09/2026	DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA (FG-5)
2151 - CARLA SCHEFFER CEZAR DA CRUZ	01/08/2026 a 18/08/2026	SETOR DE COORDENAÇÃO DE EVENTOS (FG-6)
2168 - PATRICIA SILVA DE MELO	12/08/2026 a 21/08/2026	SEÇÃO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (FG-4)
2214 - ADRIANA DA LUZ PEREIRA	20/08/2026 a 28/08/2026	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (FG-8)
2218 - DIEGO FAGUNDES MARTINS	10/08/2026 a 19/08/2026	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (FG-8)
2258 - MATHEUS SOCZEK HABERLAND	03/08/2026 a 19/08/2026	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO (FG-8)
2258 - MATHEUS SOCZEK HABERLAND	24/08/2026 a 28/08/2026	DIRETORIA DE PLENÁRIO (FG-7)
2301 - DEISE DE SOUZA CARVALHO	17/08/2026 a 21/08/2026	SETOR DE GESTÃO DE LICITAÇÕES (FG-6)
2305 - RICARDO FIORINI IENTSCH	24/08/2026 a 28/08/2026	DIVISÃO DE SERVIÇOS SUPLEMENTARES (FG-5)
2311 - FERNANDA BUENO DE MELO MARANHAO	10/08/2026 a 19/08/2026	DIVISÃO DE CONTAS A PAGAR (FG-5)
2313 - GUILHERME EDUARDO PIANOVSKI	10/08/2026 a 27/08/2026	DIVISÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL (FG-5)
2318 - DEVLIN HENRIQUE PEREIRA	22/08/2026 a 26/08/2026	SETOR DE GESTÃO DE LICITAÇÕES (FG-6)
2335 - MARCO AURELIO FERNANDES	03/08/2026 a 21/08/2026	ESCOLA DO LEGISLATIVO (FG-7)

III - DESIGNAR servidoras pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, para responder por Função Gratificada, no mês de Agosto, conforme tabela a seguir. As servidoras designadas nas Seções Administrativas ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos vinculados às respectivas lotações.

Servidor	Período	Designa
2275 - NADIA KOSEKO CEOLIN	31/08/2026 a 04/09/2026	SEÇÃO ADM DA DIRETORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA (FG-4)
2314 - DEBORAH CRISTINA GONÇALVES MOREIRA	24/08/2026 a 05/09/2026	SEÇÃO ADM DA PROCURADORIA JURÍDICA (FG-4)
2328 - NICOLE DO NASCIMENTO FRANCELINO	03/08/2026 a 12/08/2026	SEÇÃO ADM DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS (FG-4)

PALÁCIO RIO BRANCO, 19 de agosto de 2026.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente
Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário
Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1349

Substitui membro do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo 01-111051/2026, DECRETA:
Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 619, de 28 de abril de 2026, que designa para compor o Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER, como representante do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, na qualidade de membro suplente, KARINA CARDOSO LEITE, matrícula nº 183.875, em substituição a MARCELO BOZA ALVES, matrícula nº 86.853.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de agosto de 2026.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

DECRETO Nº 1353

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Abre crédito adicional suplementar de R$ 200.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso lII, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 880 - Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais - ECA/FMDCA, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de agosto de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO							
15203 - Fundo Municipal para Criança e o Adolescente							
15.203.08.243.0002.5004	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMCA						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	2	880		R$	200.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com equipamentos e material permanente.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**200.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO

IU - Iduso; GDR - Grupo de Destinação de Recursos; FTE - Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

DECRETO Nº 1354

Abre crédito adicional suplementar de R$ 34.953,11, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 34.953,11 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de agosto de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL							
08001 - Gabinete do Secretário							
08.001.23.306.0006.1014	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMSAN						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	000		R$	34.953,11

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com equipamentos e material permanente.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 34.953,11**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL							
08001 - Gabinete do Secretário							
08.001.23.306.0006.1013	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR						
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	000		R$	34.953,11

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com obras e instalações.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO **R$ 34.953,11**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1355

Abre crédito adicional suplementar de R$ 119.333,32, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 119.333,32 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de agosto de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
05000 - **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**					
05001 - **Gabinete do Controlador Geral do Município**					
05001.04124.0007.2020	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO - CGM				
3.3.50.41.00.00	Contribuições	0 1 000	---	R$	5.000,00
07000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**					
07001 - **Gabinete do Secretário**					
07001.04122.0007.2033	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMF				
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0 1 000	---	R$	114.333,32
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas de contribuições e serviços de consultoria.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**119.333,32**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
05000 - **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**					
05001 - **Gabinete do Controlador Geral do Município**					
05001.04124.0007.2019	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - CGM				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000		R$	5.000,00
07000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**					
07001 - **Gabinete do Secretário**					
07001.04122.0007.2033	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMF				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0 1 000		R$	114.333,32
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros, de tecnologia da informação e comunicação.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**119.333,32**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1356

Abre crédito adicional suplementar de R$ 50.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de agosto de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
04000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**					
04001 - **Gabinete do Secretário**					
04001.04122.0007.2015	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMCS				
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0 1 000	---	R$	50.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com pessoal.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**50.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
04000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**					
04001 - **Gabinete do Secretário**					
04001.04122.0007.2015	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMCS				
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	0 1 000		R$	15.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	0 1 000		R$	35.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com auxílios alimentação e transporte.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**50.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1357

Abre crédito adicional suplementar de R$ 488.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de agosto de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
02000 - **GOVERNO MUNICIPAL**					
02001 - **Gabinete do Governo**					
02001.04122.0005.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – GM				
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0 1 000	---	R$	488.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de consultoria.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**488.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
18000 - **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**				
18001 - **Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento**				
29001.28846.0000.0001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0 1 000	R$	488.000,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com indenizações e restituições.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**488.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1358

Designa Vice-Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1082/2005 e tendo em vista o contido no Ofício nº 69/2026-SMS, Protocolo nº 04-064996/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 20 de agosto do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada da Secretaria Municipal da Educação:

SONIA PAULA FLORIANO DIOGO, matricula 39899, sigla UE-CIC-15.1, símbolo FG-EV, ESPECIAL DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**;**

DISPENSA: KELLI MELISSA PORTO FERREIRA, matrícula nº 56434.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de agosto de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1359

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-054834/2026;

considerando a Lei Municipal nº 7.829, de 17 de dezembro de 1991, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA, e o art. 3º da referida Lei que estabelece a composição do Conselho com representantes do Poder executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica parcialmente alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 111, de 4 de fevereiro de 2026, e designada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA, na qualidade de representante da área governamental, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN, como titular EVELIN DA SILVA PRATES, matrícula 145.224, em substituição a MARINA TEIXEIRA, matrícula nº 143.289.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de agosto de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DECRETO Nº 1360

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Autoriza missão no exterior do Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação ELISANDRO PIRES FRIGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-066517/2026-PMC;
considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO e A MISSÃO NO EXTERIOR do Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação ELISANDRO PIRES FRIGO, matrícula nº 196.506, no período de 1 a 6 de novembro de 2026, com destino a Barcelona, na Espanha, para participar do evento “Smart City Expo World Congress”, na Fira Barcelona Gran Via, com fundamento nos artigos 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, com ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, hospedagens, diárias e seguro viagem, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de agosto de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1361

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício nº 323/2026-SGM, Protocolo nº 01-215590/2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 21 de agosto do corrente, MARIANA BAGGIO ANNIBELLI, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL II, sigla EAG, símbolo C-4, da Secretaria do Governo Municipal.
Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de agosto de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1363

Autoriza missão no exterior do servidor MAURÍCIO COSTA LUÍS.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-066711/2026-PMC;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR do servidor MAURICIO COSTA LUIS, matrícula nº 81.293, Engenheiro Civil, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, no período de 29 de agosto a 5 de setembro de 2026, com destino à Copenhague, na Dinamarca, para participar do evento “Decarbonised and Climate Resilient Municipal Buildings”, promovido pela Rede C40 Cities em parceria com o Ministério das Relações Exteriores da Dinamarca, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, com ônus para o IPPUC do pagamento de seguro viagens e diárias, reduzidas no período de 1º a 3 de setembro, sem ônus para o IPPUC do pagamento de passagens aéreas e hospedagens, sem prejuízo de seus vencimentos, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de agosto de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO

Torna público o Edital de Autuação nº 0019/2026, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº 01-211045/2022,

RESOLVE:

Tornar público o Edital de Autuação nº 0019/2026, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 21 de agosto de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis
AV. SENADOR SOUZA NAVES, 312 – ALTO DA RUA XV
CURITIBA | PARANA | 80045-060
41 3350 3694
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 0019/2026

autua proprietário de imóvel

O COORDENADOR TÉCNICO DA COSEDI - COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.539, de 25 de junho de 2025 e com base no Protocolo nº 01-211045/2022; tendo em vista o esgotamento de buscas para sua localização, com fundamentos no art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, por meio do presente edital,

AUTUA Espólio de Rosi Maria Bandeira de Assis

Em reincidência por não executar todas as medidas estruturais necessárias para garantir a estabilidade da estrutura em concreto armado e cobertura..

Nome do proprietário: Espólio de Rosi Maria Bandeira de Assis

Endereço: Rua Comendador Lustoza de Andrade, 188 – Bom Retiro
Indicação fiscal do imóvel: 51.026.031

Auto de Infração nº 22894 – data da emissão: 22/06/2026 – Valor da multa: R$ 5.912,10.

Profissional responsável pela emissão da autuação:
Engenheira Daniele Cristine P. C. de Miranda - Matrícula: 163.963
Endereço: Av. Senador Souza Naves, 312 – 5º Andar – Alto da XV.

Fica concedido o prazo de 10 dias corridos para solicitação do cancelamento do auto de infração, através da abertura de processo de Defesa Prévia destinado a Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis, em cumprimento ao Artigo 347 da Lei Municipal nº 11.095/2004.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, para que o infrator compareça ao órgão competente e recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa, em cumprimento ao Inc. IX do §3º do Artigo 210 da Lei Municipal nº 11.095/2004.

Para que no futuro não se alegue ignorância, publique-se o presente uma vez no Diário Oficial do Município.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

MARCELO ALEXANDRE SOLERA:02230890956
Assinado de forma digital por MARCELO ALEXANDRE SOLERA:02230890956
Dados: 2026.08.20 17:26:02 -03'00'

Eng. Civil Marcelo Alexandre Solera
Coordenador Técnico da COSEDI
Matricula 140.418

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO

Torna público o Edital de Autuação nº 0018/2026, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº 01-214574/2023,

RESOLVE:

Tornar público o Edital de Autuação nº 0018/2026, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 21 de agosto de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis
AV. SENADOR SOUZA NAVES, 312 – ALTO DA RUA XV
CURITIBA | PARANA | 80045-060
41 3350 3694
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 0018/2026

autua proprietária de imóvel

O COORDENADOR TÉCNICO DA COSEDI - COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.539, de 25 de junho de 2025 e com base no Protocolo nº 01-214574/2023; tendo em vista o esgotamento de buscas para sua localização, com fundamentos no art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, por meio do presente edital,

AUTUA Carmelita Borges

Em reincidência por não executar a demolição do muro com risco de queda no beco.

Nome do proprietário: Carmelina Borges

Endereço: Rua Luiz Leopoldo Landal, 1156 – Novo Mundo
Indicação fiscal do imóvel: 85.045.012

Auto de Infração nº 23177 – data da emissão: 09/07/2026 – Valor da multa: R$ 5.912,10.

Profissional responsável pela emissão da autuação:
Engenheiro Luis Felipe Gusmão Plefh - Matrícula: 184.449
Endereço: Av. Senador Souza Naves, 312 – 5º Andar – Alto da XV.

Fica concedido o prazo de 10 dias corridos para solicitação do cancelamento do auto de infração, através da abertura de processo de Defesa Prévia destinado a Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis, em cumprimento ao Artigo 347 da Lei Municipal nº 11.095/2004.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, para que o infrator compareça ao órgão competente e recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa, em cumprimento ao Inc. IX do §3º do Artigo 210 da Lei Municipal nº 11.095/2004.

Para que no futuro não se alegue ignorância, publique-se o presente uma vez no Diário Oficial do Município.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

MARCELO ALEXANDRE SOLERA:02230890956

Assinado de forma digital por MARCELO ALEXANDRE SOLERA:02230890956
Dados: 2026.08.19 17:14:13 -03'00'

Eng. Civil Marcelo Alexandre Solera
Coordenador Técnico da COSEDI
Matricula 140.418

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1416

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicos/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR os contratos de trabalho, dos agentes públicos, abaixo relacionados, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:
Prot. nº 01-167231/2026, a partir de 18 de junho de 2026, ROSA MIRIAM CLEMENTE DE OLIVEIRA, cargo de Professora de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência “I”, matrícula nº 197.599, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;
Prot. nº 01-200852/2026, a partir de 31 de julho de 2026, DEBORAH MARTINS BARBOSA CORREA, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 198.480, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;
Prot. nº 01-204706/2026, a partir de 29 de julho de 2026, SONIA REGINA PEREIRA PERPETUO, cargo de Professora de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência “I”, matrícula nº 184.346, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;
Prot. nº 01-217481/2026, a partir de 19 de agosto de 2026, LEONARDO GUIMARAES RETSOS, cargo de Engenheiro Civil PSS, padrão 4067, referência “I”, matrícula nº 198.986, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de agosto de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1417

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-199217/2026,
RESOLVE:
Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora GRAZIELA HOCHSCHEIDT TREVISAN, matrícula nº 56.900, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 1 anos, 11 meses e 23 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Vera Cruz / RS, durante o período de 28 de fevereiro de 2000 a 19 de fevereiro de 2002, em atividade de magistério.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de agosto de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1418

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-102302/2025,
RESOLVE:
Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora MAGDA SILVA DE FARIAS RABELO, matrícula nº 194.842, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 17 anos, 7 meses e 6 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 24 de julho 2001 a 19 de setembro de 2005, 20 de setembro de 2005 a 19 de janeiro de 2006, 20 de janeiro de 2006 a 13 de abril de 2011, 19 de abril de 2011 a 31 de março de 2016 e 3 fevereiro de 2020 a 5 de janeiro de 2021 e prestados a Prefeitura Municipal de Curitiba o período de 2 de fevereiro de 2022 a 2 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de agosto de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1419

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-207476/2026,
RESOLVE:
Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora FABIANA DOS SANTOS, matrícula nº 52.710, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 4 anos e 1 dia, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 1º de março de 1994 a 1º de março de 1998, em atividade de magistério.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de agosto de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1420

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-205319/2026,
RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora PATRICIA MOCELIN ALBINO, matrícula nº 138.044, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 2 anos, 4 meses e 11 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 7 de junho a 13 de julho de 2001, 2 de dezembro de 2002 a 9 de julho de 2003, 21 de julho de 2005 a 8 de março de 2006 e 9 de março de 2006 a 16 de março de 2007.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de agosto de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1421

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-205243/2026,
RESOLVE:
Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ELIANA MARTINS DE FREITAS PADILHA, matrícula nº 78.836, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 3 anos e 5 meses, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 1º de agosto de 1991 a 30 de dezembro de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de agosto de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1423

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1082/2005 e tendo em vista o contido no Ofício nº 70/2026-SME, Protocolo nº 04-065520/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR, a partir de 19 de agosto do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:
SONIA PAULA FLORIANO DIOGO, matrícula nº 39899, sigla UE-CIC-15.2, símbolo FG-2, SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de agosto de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1424

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 322/2026-SGM, Protocolo nº 04-066730/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 27 de julho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

FERNANDA SAYURI MATUMOTO, matrícula nº 155476, sigla GTL-EP-1.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III;

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços na Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de agosto de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1425

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 321/2026-SGM, Protocolo nº 04-059863/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 27 de julho do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

LUIZ MIGUEL PORTELLA, matrícula nº 179932, sigla SGM-EP-1.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV;

DISPENSA: FERNANDA SAYURI MATUMOTO, matrícula nº 155476.

Art. 2º Determinar que o nomeado preste serviços na Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de agosto de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1426

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de

agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003, 1088/2015, 1300/2022 e 864/2026 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 48, 85 e 175/2026-SME, Protocolos nºs 04-050288/2026, 04-063757/2026 e 04-063458/2026
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal da Educação:
I - KELLY ESTER LOPES, matrícula nº 65109, sigla SME-E-3-9.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III, a partir de 3 de agosto do corrente;
II - AUREA ELIZABETH DA COSTA SCHEER BRUSTULIN, matrícula nº 52806, sigla NRE-MZ-EP-1.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV, a partir de 17 de agosto do corrente;
III - LAILA MARIA DE PAULO CARDOSO, matrícula nº 56041, sigla NRE-TQ-1, símbolo FG-3, ASSISTENCIA, a partir de 3 de agosto do corrente;
DISPENSA: KELLY ESTER LOPES, matrícula nº 65109.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de agosto de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1427

Dispensa membro da COHSAT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.060, de 8 de julho de 2013, Portaria nº 372, de 6 de março de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 026/2026 - COHSAT/AGESEL, e com base no Protocolo nº 04-065185/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de agosto de 2026, a servidora JOSIANE DE FATIMA ZANUNCINI, matrícula nº 155.102, como membro transitório, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, junto à Comissão de Higiene e Segurança dos Ambientes de Trabalho - COHSAT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de agosto de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 34

*Convoca os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da função pública de **ENGENHEIRO CIVIL** para o envio de documentos comprobatórios constantes no Edital Normativo nº 3, de 2026.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **30 (trinta)** candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para a função pública de

Engenheiro Civil, conforme Edital Normativo nº 3, de 28 de abril de 2026, **classificações da lista de Ampla Concorrência n° 14 a 45,** listados no Anexo I, para envio da documentação, conforme item 18 do Edital Normativo nº 3, de 2026.

1 INSTRUÇÕES PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 As orientações contidas neste item aplicam-se ao item 2 deste Edital.

1.2 Na data de **27 de agosto de 2026, durante o período das 9 horas às 17 horas (horário de Brasília)**, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, deverão enviar a documentação, requerida no Edital Normativo, exclusivamente por meio do Processo Eletrônico de Curitiba – PROCEC, no site https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos#.

1.2.1 O candidato deverá acessar o PROCEC, no item **"Gestão-Pessoal"**, selecionar o tema **"Entrega da Documentação"**, o assunto "**ENGENHEIRO CIVIL – EDITAL NORMATIVO Nº 3/2026"**, e, por fim, escolher a opção: **"Abrir protocolo"**.

1.2.1.1 Serão indeferidos os protocolos abertos em assuntos divergentes do indicado no subitem 1.2.1.

1.3 Na plataforma, o candidato deverá realizar o login no sistema e-Cidadão com seu CPF e senha. E, caso ainda não possua cadastro, será necessário realizar este, inserindo o CPF, clicando em "Novo Cadastro" e seguindo as informações solicitadas pelo sistema.

1.3.1 O protocolo deverá ser aberto por meio do cadastro no sistema e-Cidadão do próprio candidato, e não de terceiros.

1.4 Após o login, a plataforma direcionará o candidato para a abertura do protocolo eletrônico, que estará organizado em quatro abas.

1.4.1 A primeira tela exibirá a aba 1, referente à etapa "Informações do Assunto", na qual o candidato encontrará informações gerais sobre a entrega da documentação. A leitura e interpretação desta etapa, assim como das demais, são de total responsabilidade do candidato.

1.4.2 Para prosseguir, o candidato deverá clicar em "Continuar" e, assim, será direcionado à aba 2, referente à etapa "Seus Dados", em que deverá preencher os campos em aberto e clicar em "Continuar".

1.4.3 Na aba 3, referente à etapa "Requerimento", o candidato deverá preencher e assinalar todas as informações requeridas. Ao finalizar, clicar em "Continuar".

1.4.4 Na aba 4, referente à etapa "Anexe os Documentos", o candidato deverá anexar, por meio de upload, os documentos solicitados, frente e verso quando couber, em conformidade com os requisitos exigidos no Edital Normativo n° 3, de 2026.

1.4.4.1 Os arquivos devem ser escaneados no formato PDF, JPG, TIF, PNG ou BMP, com tamanho máximo de 2MB por arquivo. Todos os documentos devem estar legíveis, completos, sem rasuras ou recortes, conforme estabelece o subitem 18.3.1 do Edital Normativo.

1.4.4.2 Cada documento deverá ser digitalizado e anexado em arquivos separados. Caso o documento possua frente e verso, ele deverá ser digitalizado em um mesmo arquivo, exceto para documentos de comprovação de escolaridade que devem ser encaminhados em separado.

1.5 Para acompanhar as informações referentes à validação da documentação apresentada e ao agendamento do Exame Médico Ocupacional (para os candidatos PCD), o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:

1.5.1 Acessar o PROCEC e selecionar "Consultar Protocolos PROCEC".

1.5.2 Na plataforma, o candidato deverá realizar o login no sistema e-Cidadão com seu CPF e senha.

1.5.3 Após o login, a plataforma direcionará o candidato para a página de controle de protocolos, onde ele deverá selecionar o protocolo referente a Entrega da Documentação **clicando no número do protocolo correspondente**.

1.5.4 Por fim, a plataforma exibirá os dados do protocolo, incluindo as informações e documentos fornecidos pelo candidato, bem como as orientações e solicitações que deverão ser observadas e atendidas no prazo estipulado.

1.5.4.1 É importante percorrer a tela até o final da página para garantir a visualização de todas as informações.

2 ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

2.1 Os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, na forma prevista no item 1 deste Edital:

2.1.1 DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

a. **Comprovante de Inscrição** no Processo Seletivo Simplificado (assinado);

b. **Carteira de Identidade - RG**;

c. **Cadastro de Pessoa Física - CPF**;

d. **PIS ou PASEP**;

e. **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS** - contendo número, série e dados pessoais;

f. **Título de Eleitor**;

g. **Certidão de quitação eleitoral** emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br ;

h. **Registro no Conselho Regional de Classe** e apresentação de **Certidão de Regularidade** que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício da função pública, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas;

i. **Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação**, se candidato do sexo masculino;

j. **Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a)**, quando couber;

k. **Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos**, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;

l. **Averbação de Divórcio**, quando couber;

m. **Comprovante de endereço**;

n. **Comprovante de Situação Cadastral no CPF**, emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

2.1.2 ATESTADO DE APTIDÃO E DECLARAÇÕES

a. **Atestado de Aptidão, para os candidatos da lista de ampla concorrência e PPI**, de acordo com as descrições do subitem 18.4.15 do Edital Normativo **(Anexo II deste Edital)**;

b. **Declaração de Vínculo Público** de preenchimento obrigatório na sua totalidade (**Anexo III deste Edital**);

c. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (**Anexo IV deste Edital**);

d. Declaração de não descumprimento da Lei Municipal nº 8.984/1996 e suas alterações (**Anexo V deste Edital**);

2.1.3 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

2.1.3.1 Conforme subitem 18.4.19 do Edital Normativo, a comprovação da escolaridade exigida para o exercício da função pública dar-se-á por meio da fotocópia frente e verso do:

a) Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar de Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação;

b) Certificado de Conclusão do Curso, acrescido de Histórico Escolar.

2.1.3.2 Os procedimentos na íntegra quanto a comprovação da escolaridade, devem ser consultados no item 18.4.19 do Edital Normativo.

3 PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O envio da documentação deverá ser realizado na data de **27 de agosto de 2026**, no período das **9 horas às 17 horas (horário de Brasília**). Documentos entregues fora deste prazo serão recusados e indeferidos.

3.1.1 Decorrido o prazo, perderá o direito à contratação na função pública.

3.2 Constitui como prerrogativa do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal a eventual solicitação de documentos originais, a fim de subsidiar análises e decisões de sua competência.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os procedimentos na íntegra para a entrega da documentação do item 2 deste Edital, devem ser consultados no item 18 do Edital Normativo nº 3, de 2026.

4.2 Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou eliminação pelo não atendimento a este Edital de Convocação para Entrega da Documentação.

4.3 O candidato que não encaminhar toda a documentação exigida será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

4.4 A convocação, além das vagas ofertadas no Edital Normativo nº 3, de 2026, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de agentes públicos, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

4.5 Protocolos abertos em nome/cadastro de terceiros serão indeferidos.

4.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.7 Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.8 Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio do telefone 156 ou do chat disponível no site https://156.curitiba.pr.gov.br.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de agosto de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Lista Ampla Concorrência - Class. 14 a 45

Classificação	Nome
14	EDUARDO MATHEUS FRANCA
15	PAULO JOSE IZAC
16	ALINE MACARIO DA SILVA WOSNIAK
17	LORENA CRISTINA BESPALHOK
18	KEVYN FLORENCIO
19	JAQUELINE CRISTIE PANATO ZUNIGA
20	ELIAS CHAVES DA SILVA
21	LILLYAN DE MORAES FARIAS DELGADO
22	LUCAS VARGAS DUARTE
23	ALINE BIANCA WEISSHEIMER
24	MARCOS ALLAN SANTOS MARIAN
25	WILDENER TADEU JUSTINO
26	JEAN LUCAS PEREIRA
27	ERICA BEATRIZ RAMOS ANDRADE
29	MARCOS MOTA SIMOES
30	ANA PAULA PETERS CLARK
31	MANOEL LUIZ FERNANDES DA SILVA JUNIOR
32	WELLINGTON CORREA VALENTE DE LIMA
33	MARCO ALVES VIANA
34	JULIANE DE CASTRO
35	LUIZ ANTONIO ANDRETTA
36	AMANDA SAFRAIDER DA COSTA
37	GIULIA ROQUITSKI
38	VALMOR DAMBROSO JUNIOR
39	ALECSANDRO BOIKO
40	ANA PAULA FERNANDES CECCHIN
41	JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS
43	LEANDRO HENRIQUE TONIAL
44	ANDRE LUIZ DEBIASIO
45	VITOR NASCIMENTO HUBER DE SA

*Classificação n° 28 já convocada pela classificação PPI do edital nº 32/2026.
*Classificação n° 42 já convocada pela classificação PcD pelo edital nº 32/2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II

ATESTADO DE APTIDÃO		
Função Pública de **Engenheiro Civil**		
Nome:		
CPF:	Classificação n° :	Edital Normativo n° : 3/2026
Data de Nascimento:	Sexo:	

Parecer do Médico

De acordo com a função pública pretendida, conforme as atribuições contidas no Anexo I do Edital Normativo, **ATESTO** que o(a) candidato(a) foi submetido(a) a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO ao exercício das atribuições da função pública

( ) INAPTO

_____

Médico

Assinatura e Carimbo com CRM

Local: _____ Data: _____/_____/_____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n° 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação n°
CPF:	Telefone:	Edital Normativo n° : **3/2026**

Função Pública: **ENGENHEIRO CIVIL**

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ □ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Regime previdenciário: □□ INSS □□ Regime Próprio de Previdência
Local: _____ Proventos: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
N° do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Fundamento legal da pensão: _____
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____
Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____
N° do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.

Curitiba, _____/_____/_____.

_____
Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações úblicas.
O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo), CPF n° _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, **DECLARO**, para o fim específico de investidura na função pública de **Engenheiro Civil**, Edital Normativo n° 3/2026, classificação n° _____, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados da publicação do Edital Normativo, e que não perdi cargo / emprego / função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N° 8.984, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996 E SUAS ALTERAÇÕES

Eu, _____ (nome completo), CPF n° _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, **DECLARO**, para o fim específico de investidura na função pública de **Engenheiro Civil**, Edital Normativo n° 3/2026, classificação n° _____, que não descumpri o Art. 4º da Lei Municipal n° 8.984, de 1996, alterado pela Lei n° 15.089, de 10 de outubro de 2017, acrescido do §2º do Art. 2º, da Lei Municipal n° 11.378 , de 14 de abril de 2005.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Art. 4º da Lei Municipal n° 8.984, de 1996, alterado pela Lei n° 15.089, de 2017:
"Art. 4º As pessoas que forem surpreendidas, pichando casas, prédios, muros, de particulares e estabelecimentos comerciais, sem autorização do proprietário, ficarão sujeitas à multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a pichação em imóveis do patrimônio histórico, monumentos, bancos de praças, viadutos, e outros bens públicos, a multa será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), independente de indenização pelas despesas e custas da restauração."

§2º do Art. 2º, da Lei Municipal n° 11.378, de 2005:
"§ 2º Se o infrator tiver mais de 18 (dezoito) anos de idade, além das cominações previstas no "caput" deste artigo, fica impedido de participar em concurso público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da infração."

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 21

Convoca para Nomeação e Posse no cargo de Profissional do Magistério – Área de Atuação: Docência I.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **16 (dezesseis)** candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de **Profissional do Magistério – Área de Atuação: Docência I**, regido pelo Edital Normativo nº 6, de 20 de julho de 2022, conforme classificações relacionadas no Anexo I, para a reunião de Nomeação e assinatura do Termo de Posse.

1. Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

a. Para os candidatos que possuem vínculo público:

• **Sem interesse no acúmulo de vínculos públicos**: deverão apresentar fotocópia da baixa na Carteira de Trabalho, rescisão contratual, declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos ou ato de exoneração, especificando o último dia trabalhado, com data de até 1 (um) dia anterior à posse; ou

• **Com interesse no acúmulo de vínculos públicos**: deverão apresentar Declaração de Carga Horária do vínculo atual, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão contratante, com data atualizada, contendo horário de entrada e saída e carga horária semanal.

b. **Documentos de Escolaridade (original e fotocópia)** caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com o subitem 17.6 do Edital Normativo nº 6, de 2022**;**

c. **Declaração de vínculo público**, datada do dia da reunião, preenchida e assinada (Anexo II deste Edital).

2. Os candidatos que não puderem comparecer no local, data e horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, deverão comparecer, impreterivelmente, até o dia 3 de setembro de 2026, prazo limite para a posse, no seguinte endereço:

Local: Avenida João Gualberto, 623, 9º andar, Torre B - Alto da Glória – Curitiba/PR

Horário dias úteis: das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14 horas às 17 horas.

3. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 20 de agosto de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA I

DATA: 28/08/2026
LOCAL: Avenida João Gualberto, 623 - CDP Joceli Macedo Borges (Ed. Delta) - Auditório Térreo - Alto da Glória - Curitiba/PR
HORÁRIO: 9h
Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.

Classificações Ampla Concorrência n° 3065 a 3090

Classificação	Nome
3065	CINTHIA TOBIAS BORTOLI
3066	VANESSA CARVALHO SIQUEIRA GELBCKE
3069	ROSANA PAULA AGOSTINHO DE ARRUDA
3070	KELLY CRISTINA BALDISSERA FERREIRA
3071	KELLY ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA
3073	JANAINA DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO PADILHA
3074	GISLAINE BARBOSA DA SILVA
3075	ANA CAROLINA VAZAN
3077	BRUNA DE SOUZA LECY ZANQUETTA
3078	GESSICA KARIZ FERREIRA FARIAS
3079	LIA GISELE SOUZA AMARAL FAUSTINO
3080	ALINI BUENO DE ANDRADE
3084	VIVIANE GOIS FERREIRA
3086	BRUNA ELOIZA MONTEIRO MENDES
3089	NIARA KURTEM
3090	EMANUELE FERNANDES DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: **6/2022**

Cargo: **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I**

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ □ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Regime previdenciário: □□ INSS □□ Regime Próprio de Previdência
Local: _____ Proventos: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Fundamento legal da pensão: _____
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____
Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.

Curitiba, _____/_____/_____.

_____ Responsável pela Conferência/GPDP

_____ Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 22

Convoca para Nomeação e Posse no cargo de Professor de Educação Infantil.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, atendendo à determinação contida nos Autos de Ação Ordinária nº 007302-62.2014.8.16.0004, convoca a candidata **DAIANE PIRES DE SOUZA**, classificação ampla concorrência nº 323, aprovada no Concurso Público para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, regido pelo Edital Normativo nº 10/2012, para a reunião de Nomeação e assinatura do Termo de Posse.

Data: 28/08/2026
Horário: 10 horas
Local: Local: Avenida João Gualberto, 623, 9º andar, Torre B - Alto da Glória – Curitiba/PR
1. A candidata deverá comparecer pontualmente, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

a. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à posse, **em caso de vínculo público não acumulável** (original e fotocópia) ou Declaração de Carga Horária do vínculo atual, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão contratante, com data atualizada, contendo horário de entrada e saída e carga horária semanal, em caso de vínculo público acumulável;
b. **Declaração de vínculo público**, datada do dia da reunião, preenchida e assinada (Anexo I deste Edital).

2. Caso a candidata não possa comparecer no local, data e horário estabelecidos neste Edital, deverá comparecer, impreterivelmente, **até o dia 22 de setembro de 2026**, prazo limite para a posse, no seguinte endereço:
Local: Avenida João Gualberto, 623, 9º andar, Torre B - Alto da Glória – Curitiba/PR
Horário dias úteis: das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14 horas às 17 horas.

3. Não será permitida a entrada de acompanhantes.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de agosto de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº 10/2012
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ □ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Regime previdenciário: □□ INSS □□ Regime Próprio de Previdência
Local: _____ Proventos: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Fundamento legal da pensão: _____
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____
Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.

Curitiba, _____/_____/_____.

_____
Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 673

Designa servidores para atuarem como Agentes de Planejamento no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e com base no Protocolo nº 01-074986/2025;
considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como no art. 22, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar como agentes de planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH, os(as) seguintes servidores(as):
Bruna Rizzi Kruger Cardoso, matrícula nº 148.335
Elessandra Aparecida Ávila Guntner, matrícula nº 70.029
Fabiana Adamski, matrículas nº 84.136 e nº 196.673
Marilene Sabatke da Silveira, matrículas nº 88.498 e nº 140.028
Pedro Rodrigo de Andrade, matrícula nº 52.844 e nº 57.526
Roberta Zanetti, matrículas nº 556231 e nº 150.561
Simone Anciut Pires, mátriculas nº 87.156 e nº 196.662
Victória Caroline de Oliveira Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 196.461
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 271, de 28 de abril de 2026, publicada no DOM nº 76 de 28 de abril de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 20 de agosto de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 154 de 19/08/2026).

PORTARIA Nº 675

*Designa a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza** como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-209473/2026**,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza**, matrícula nº 39.615, como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida**, matrícula nº198.886, como suplente do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Pequeno Cotolengo do Paraná - Dom Orione.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 20 de agosto de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 676

*Designa a servidora **Ana Paula Wolf Ribeirete** como gestora e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-313042/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Wolf Ribeirete**, matrícula nº 167.108, como gestora e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário**, matrícula nº 198.602, como suplente do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Mantenedora do Centro Integrado de Prevenção - AMCIP.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 20 de agosto de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 677

Designa a servidora Angela Celmira Haus como gestora e a servidora Mauriane Corrêa como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-195921/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 20 de agosto de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 678

Altera membros da Portaria nº 89, de 29 de janeiro de 2026, da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, conferidas pela Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, e com base no Protocolo nº 01-023067/2026,

considerando as disposições da Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

considerando a Lei Municipal nº 11.087, de 01 de julho de 2004, que criou o Arquivo Público Municipal, com fins de definir e implementar a política de documentos produzidos e recebidos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 255, de 02 de abril de 2004, que aprovou o Manual de Gestão de Documentos da Prefeitura Municipal de Curitiba.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Documentos – CAD a qual compreende a coordenação do processo de Gestão Arquivística de Documentos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:

Presidente:

Titular: Karina Oliveira Trindade – matrícula nº 146.842

Suplente: Rodolfo Von Der Osten – matrícula nº 196.556

Adriana de Pádua Mello Doering – matrícula nº 53.008

Alyne Conti Damiani Ferreira – matrícula nº 196.665

Maísa Philippsen – matrícula nº 190.627

Mariana Ribas D´Avila Moreira – matrícula nº 198.354

Roberta Zanetti – matrícula nº 55.231

Victoria Caroline de Oliveira Rodrigues Ribeiro – matrícula nº 196.461

Guilherme do Nascimento Sell – matrícula nº 197.454

Fabiana Adamski – matrículas nº 84.136 e nº 196.673

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Documentos – CAD exercer as seguintes atribuições:

a) Analisar, avaliar e monitorar a aplicabilidade do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade, procedendo alterações sempre que necessário, seguindo orientações do Departamento de Gestão do Arquivo Público e na legislação em vigor;

b) Orientar os servidores quanto à aplicação do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade no que concerne à seleção, organização, transferência e eliminação de documentos;

c) Atualizar o índice de assuntos, Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade dos Documentos quando necessário;

d) Deliberar e acompanhar a transferência e eliminação de documentos de acordo com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade;

e) Auxiliar e acompanhar a implantação, a execução e a manutenção do ambiente digital de Gestão Arquivística de Documentos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 89, de 29 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de agosto de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 679

Nomeia temporariamente Conselheiro Tutelar no Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo n° 04-066121/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor PEDRO HENRIQUE FERRARI RAMOS DE OLIVEIRA, para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Curitiba, Regional Pinheirinho, Gestão 2024-2027, pelo período de 03/09/2026 a 02/10/2026, em substituição à Conselheira Tutelar JUCIMARA APARECIDA CAVALARI, que estará afastada por férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de agosto de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 680

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-066810/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora JANAINA KROMBERG DOS SANTOS GONÇALVES, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Tatuquara, Gestão 2024-2027, pelo período de 20/08/2026 à 02/09/2026, em substituição à Conselheira Tutelar ELYZABET REGINA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA, que está afastada com licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de agosto de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 681

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Designa a servidora Eliane Regina Titon Hotz como gestora e a servidora Marjorie Bogochewski Marques como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Eliane Regina Titon Hotz, matrícula nº 110.969, como gestora e a servidora Marjorie Bogochewski Marques, matrículas n° 70.981 e nº 56.920, como suplente do ajuste para a parceria estabelecida pelo protocolo nº 01-218259/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de agosto de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO**, CNPJ nº 24.340.108/0001-91, para desenvolvimento do Plano de Trabalho: Projeto Lugar Seguro, protocolo **35-000136/2026**, que tem por objetivo: Promover o desenvolvimento socioemocional e o fortalecimento da identidade, autoestima e proteção emocional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da aplicação da metodologia pedagógica da Coleção Lugar Seguro e acompanhamento técnico das instituições participantes, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 205/2026 de 13 de agosto de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comtiba. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC) **INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO.** Admite-se a impugnação à justificativa, no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente, no Protocolo da Diretoria de Relacionamento com o Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h, Avenida Vicente Machado nº 589 – 6º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 20 de agosto de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organização da Sociedade Civil CLUBE SOCIAL E ESPORTIVO SERGIPE, CNPJ nº 09.075.296/0001-84, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, protocolo n° 35-000112/2026, que tem por objetivo promover a prática do futebol amador incentivando o desenvolvimento esportivo e social dos atletas participantes, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC CLUBE SOCIAL E ESPORTIVO SERGIPE. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 20 de agosto de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FÍGADO KOUTOULAS RIBEIRO – FUNEF, CNPJ nº 81.190.449/0001-61, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Equipamentos para Assistência aos Pacientes SUS, protocolo n° 35-000122/2026, que tem por objetivo adquirir equipamentos hospitalares para melhorar a qualidade do atendimento aos pacientes SUS, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 71/2026 de 19 de agosto de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FÍGADO KOUTOULAS RIBEIRO – FUNEF. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de agosto de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

CREDENCIAMENTO

“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso das atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no Decreto Municipal n.º 1.302, de 18 de julho de 2017, DECIDE:

A empresa individual limitada Cooperativa de Mobilidade Urbana das Araucárias – Araucoop/PR pessoa jurídica enquadrada como Cooperativa e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.074.312/0001-71, com sede Curitiba, na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, Estado do Paraná, formulou pedido de credenciamento para exploração de atividade econômica privada de utilidade pública consistente no transporte individual remunerado de passageiros, na condição de Administradora de Tecnologia em Transporte Compartilhado – ATTC.. (...)
Diante do exposto, DEFIRO o pedido de credenciamento do postulante nos termos da fundamentação acima. A partir da publicação deste ato, o empresário postulante fica sujeito a todas as disposições constantes da referida legislação, inclusive quanto ao pagamento do preço público, sob pena de descredenciamento.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 20 de agosto de 2026.
Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,
RESOLVE:
Tornar pública a Justificativa Técnica referente à formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de prestação de serviços a ser firmado entre o Município de Curitiba, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, e a Associação Paranaense de Cultura - APC, por meio do Hospital Universitário Cajuru – HUC e do Hospital Marcelino Champagnat – HMC.
Com fulcro no § 1º do art. 176 do Decreto Municipal nº 700/2023, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para eventual impugnação.
Os autos do Processo Administrativo nº 01-219401/2026 encontram-se disponíveis para consulta conforme anexo.
Secretaria Municipal da Saúde, 21 de agosto de 2026.
Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torres, 830,
CEP 80060-130
Tel.: 41 3350-9397
https://saude.curitiba.pr.gov.br/

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização de inexigibilidade de licitação para a celebração de novo contrato de prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), Protocolo Eletrônico nº 01-219401/2026, a ser firmado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e a Associação Paranaense de Cultura - APC, CNPJ/MF nº 76.659.820/0001-51, por meio do Hospital Universitário Cajuru - HUC, CNPJ nº 76.659.820/0002-32, CNES 0015407, e o Hospital Marcelino Champagnat - HMC, CNPJ nº 76.659.820/0023-67, CNES nº 6878318. O contrato tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, de forma a garantir o atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Destaca-se que a Associação Paranaense de Cultura – APC é detentora da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). O Hospital Universitário Cajuru - HUC, CNES 0015407, é uma instituição hospitalar sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, constituindo referência assistencial não apenas para o Município de Curitiba, mas também para outros municípios do Estado do Paraná. Possui habilitações junto ao Ministério da Saúde, incluindo leitos de terapia intensiva, cirúrgicos, clínicos, psiquiátricos e pediátricos, e atua como hospital 100% SUS, estando inserido na Rede de Atenção à Saúde – RAS, na Rede de Atenção Especializada e Rede de Urgência e Emergência – RUE.

A estrutura hospitalar do HUC e do HMC caracteriza-se como polo de referência na Rede de Atenção à Saúde do SUS, dispondo de comprovada capacidade técnica, estrutural e assistencial para a execução dos serviços e procedimentos pactuados, de forma segura, eficaz e efetiva.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município e encontra-se plenamente integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta. A não realização de chamamento público encontra respaldo

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torres, 830,
CEP 80060-130
Tel.: 41 3350-9397
https://saude.curitiba.pr.gov.br/

no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que evidencia a capacidade técnico-assistencial do HUC e do HMC.

A contratação do HUC e da HMC amplia e qualifica a oferta assistencial do Município, abrangendo serviços de média e alta complexidade, procedimentos de alta densidade tecnológica e transplantes, em articulação com a Rede de Urgência e Emergência – RUE.

A não formalização desta contratação acarretaria imediata descontinuidade nos atendimentos e grave risco de desassistência à saúde da população, comprometendo diretamente o atendimento, acompanhamento e tratamento, consequentemente agravando as condições clínicas dos usuários e sobrecarregando os demais pontos de atenção da rede, especialmente da Rede de Urgência e Emergência – RUE.

Considerando o perfil assistencial do prestador, sua capacidade instalada, expertise, habilitações ativas junto ao Ministério da Saúde, bem como sua integração aos sistemas municipais de regulação (e-Saúde), aos fluxos assistenciais e à programação do SUS Curitiba, a formalização do contrato, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada às necessidades da Administração e compatível com a organização da rede assistencial, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais, a integralidade e a segurança da assistência prestada aos usuários do SUS em Curitiba.

Desta forma, justifica-se a contratação fundada em inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando que uma eventual interrupção ocasionaria prejuízos incalculáveis à população dependente dos serviços ofertados por estes estabelecimentos.

Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a esta justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua divulgação, nos termos do art. 176, § 1º, do Decreto nº 700/2023.

A manifestação deverá ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Secretaria Municipal da Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torres, 830,
CEP 80060-130
Tel.: 41 3350-9397
https://saude.curitiba.pr.gov.br/

Ademais, nos termos do § 4º do mesmo dispositivo legal, caso a impugnação seja acolhida, o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público será anulado ou revogado, conforme o caso, dando-se início a um novo procedimento.

Atenciosamente,

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072

Digitally signed by TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=tfilipak@feas.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.08.21 15:27:28 -03'00'

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública a Justificativa Técnica para a ausência de chamamento público, com vistas à celebração de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Curitiba, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.

Com fulcro no § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para eventual impugnação.

Os autos do Processo Administrativo nº 01-218716/2026 encontram-se disponíveis para consulta, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 21 de agosto de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se de justificativa técnica para a ausência de chamamento público, com vistas à celebração de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, tendo por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar Municipal Proposição nº 304.00011.2025.

A parceria tem por finalidade garantir a continuidade e a qualificação dos atendimentos prestados à população, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra instrumento de parceria para todos os fins.

O Hospital Santa Casa, inscrito no CNES sob nº 0015334, caracteriza-se como hospital geral, de gestão dupla, certificado como instituição de ensino e de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com reconhecida atuação na área da saúde. A instituição possui certificação de entidade beneficente de assistência social – CEBAS e é declarada de Utilidade Pública nos âmbitos municipal, estadual e federal.

A instituição também possui habilitações junto ao Ministério da Saúde para atuação no âmbito das políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo o Componente Cirurgia e o Programa de Acesso a Especialistas, contribuindo diretamente para a oferta de serviços assistenciais à população.

Nesse contexto, a celebração da parceria mostra-se tecnicamente adequada e de relevante interesse público, uma vez que os equipamentos e materiais permanentes previstos no Plano de Trabalho contribuirão para o fortalecimento da capacidade assistencial da instituição, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a continuidade do atendimento aos usuários do SUS.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde- SUS e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014.

Tal entendimento encontra respalda no Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, aprovado pelo Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, que assim conclui:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal da Saúde

"55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:
a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;
c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal."

Diante do exposto, considerando a origem dos recursos na Emenda Parlamentar Municipal – Proposição nº 304.00011.2025, bem como a reconhecida atuação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba na área da saúde, sua certificação CEBAS, sua integração à rede SUS e sua contratualização com este Município, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a ausência de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI, e do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, conjugados com o art. 22 do Decreto Municipal nº 1.067/2016, para a celebração de Termo de Fomento com a referida entidade.

Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação à presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação, a qual deverá ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Secretaria Municipal da Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Curitiba, 18 de agosto de 2026.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
Digitally signed by TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=tfilipak@feas.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.08.21 11:06:30 -03'00'

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 163

Aplicação de penalidade de multa ao contratado, em decorrência de inexecução parcial do objeto para o Programa Armazém da Família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no processo administrativo sancionatório nº 01-046253/2025, em que é interessada a **empresa JULIATTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.380.795/0001-04, com sede comercial na Rua Dr. Murici, nº 4.251, bairro Costeira, CEP 83.015-290, São José dos Pinhais/Paraná,
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **MULTA COMPENSATÓRIA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, NO MONTANTE DE R$ 18.923,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 251, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 700/2023.
Art. 2º A penalidade decorre de descumprimento das condições editalícias do pregão eletrônico PE nº 45/2024 – SMSAN/FAAC, caracterizada pelo atraso e interrupção da entrega dos produtos consignados na proposta licitatória (*Presunto cozido fatiado (R$4,64), Salsicha, tipo viena (R$4,56), Salsichão (R$4,03)*), com a **não entrega de 83.000 unidades, correspondente a aproximadamente 39% do objeto contratado**, ensejando o desabastecimento dos itens nas Unidades do Programa Armazém da Família.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 20 de agosto de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 150 de 13/08/2026).

PORTARIA Nº 174

Aplicação de penalidade de multa ao contratado, em decorrência de inexecução parcial do objeto para o Programa Armazém da Família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no processo administrativo sancionatório nº 01-048009/2025, em que é interessada a empresa **JULIATTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.380.795/0001-04, com sede comercial na Rua Dr. Murici, nº 4.251, bairro Costeira, CEP 83.015-290, São José dos Pinhais/Paraná,
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **MULTA COMPENSATÓRIA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, NO MONTANTE DE R$ 4.189,25 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 700/2023 e das disposições do instrumento convocatório.

Art. 2º As penalidades decorrem do descumprimento das condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 34/2024-SMSAN/FAAC e no Contrato nº 167-FAAC**, caracterizado por atrasos e inexecução parcial das obrigações de fornecimento, especialmente pela **não entrega de 6.500 (seis mil e quinhentas) unidades de bisteca suína, marca Juliatto,** correspondentes a **17% (dezessete por cento) do objeto contratado,** ocasionando seu desabastecimento nas unidades do Programa Armazém da Família.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 20 de agosto de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 175

Estabelece pauta de referência de produtos nas Unidades de Abastecimento dos Programas Sacolão da Família e Sacolão Móvel.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, em conformidade com o Decreto Municipal nº 849, de 11 de junho de 2026 e o Decreto Municipal nº 905, de 17 de março de 2025, e com base no Protocolo n° 01- 167866/2026,

RESOLVE

Art. 1º As unidades de comercialização de frutas e hortaliças dos Programas Sacolão da Família Sacolão Móvel devem ofertar, no mínimo, os produtos contemplados na pauta de referência conforme Anexo I.

§ 1° Os produtos da pauta de referência devem ser comercializados, a um preço máximo por quilograma, definido pela SMSAN através de resolução específica.

§ 2º Os produtos constantes da pauta de referência deverão observar os padrões de classificação, qualidade, acondicionamento e comercialização previstos nas normas do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º Fica autorizada a comercialização com preços diferenciados de frutas e hortaliças a granel, embaladas e ou minimamente processadas que não estejam contempladas na pauta de referência aprovada pela SMSAN, desde que atendidos os critérios do Art. 19 do Decreto Municipal nº 849, de 16 de junho de 2026.

Parágrafo único. A exposição dos produtos referidos neste artigo deverá observar os limites e condições previstos no art. 19 do Decreto Municipal nº 849/2026.

Art. 3º Para fins dos arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 849/2026, a autorização para comercialização de produtos com preços superiores aos da pauta de referência dependerá de ato administrativo da SMSAN, fundamentado em pesquisa oficial de preços da CEASA-PR.

Art. 4º Fica autorizada a comercialização complementar dos produtos descritos neste artigo, em caráter acessório à atividade principal de comercialização de frutas e hortaliças, observadas as exigências sanitárias, fiscais e de inspeção aplicáveis, sendo eles:

a. mel e ovos com preço diferenciado;
b. hortifruti orgânicos, que devem estar embalados, identificados, separados e possuam selo de conformidade orgânica;
c. flores;
d. polpas e frutas congeladas;
e. embutidos e queijos coloniais, desde que possuam chancela de inspeção válida ;
f. conservas, molhos, geleias e doces;
g. sucos naturais preparados na hora, através de processo mecânico de produção, em máquinas próprias e com controle higiênico-sanitário da produção;
h. pães tipo broas e bolachas artesanais;
i. chás e temperos naturais;
j. Sucos integrais.

§1º Os produtos previstos neste artigo deverão ser comercializados de forma complementar e acessória à atividade principal de comercialização de frutas e hortaliças, não podendo caracterizar alteração da finalidade do Programa.

§ 2º Os produtos de que trata este artigo, quando aplicável, deverão ser comercializados devidamente embalados, rotulados e identificados na origem, em conformidade com a legislação sanitária e de inspeção vigente, sendo vedado o fracionamento, a manipulação, o reembalamento ou o acondicionamento dos produtos no estabelecimento, ressalvadas exclusivamente as atividades expressamente autorizadas neste artigo, como o preparo de sucos naturais na hora, nos termos da alínea “g”.

Art. 5º As unidades dos Programas Sacolão da Família e Sacolão Móvel deverão reservar área mínima equivalente a 1 (uma) gôndola, podendo se estender até 2 (duas) gôndolas, para exposição de produtos oriundos da Agricultura Familiar, incluindo produtos processados e com preços diferenciados, em local específico.
§1º Deverão ser priorizados produtos provenientes de Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar, preferencialmente vinculadas ao PRODAM/Pró-Metrópole, organizadas em Grupos Formais, detentoras de inscrição ativa no CAF e/ou enquadradas no PRONAF.
§2º Os produtos deverão atender integralmente à legislação sanitária, de rotulagem e inspeção vigente.

Art. 6º A fim de reduzir o impacto sobre o meio ambiente pelo uso de sacolas plásticas descartáveis, autoriza-se a comercialização de sacolas reutilizáveis nas Unidades de Abastecimento dos Programas “Sacolão Móvel” e “Sacolão da Família”, sem prejuízo da atividade principal de comercialização de alimentos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 7º Nas hipóteses previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 849/2026, será permitida a comercialização de apenas 01 (um) produto por subgrupo com preço superior ao valor de referência estabelecido pela SMSAN, sendo eles:

a. Hortaliças Herbáceas (Folhosas);
b. Hortaliças Frutos;
c. Hortaliças Raízes, Tuberosas e Bulbos;
d. Frutas;
e. Frutas Cítricas.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 21 de agosto de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 176

Autoriza, a título gratuito, o uso do espaço público, administrado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, no Mercado Municipal de Curitiba, para a realização do Evento Café da Manhã IFPA 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto Municipal n° 1524, de 20 de setembro de 2021 e pelo art. 6° do Decreto Municipal n° 729, de 24 de maio de 2024, e com base no protocolo n° 01-210552/2026,

CONSIDERANDO

a. que o art. 30, I e VIII da Constituição Federal, art. 117 da Lei Orgânica do Munícipio, amparam a possibilidade de autorização do uso dos bens municipais por terceiros;
b. que os arts. 1° e 2°, inciso II, do Decreto Municipal n° 729 de 24 maio de 2024, oportunizam o uso de bens públicos administrados pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a realização de atividades educacionais, de formação profissional e capacitação relacionadas à gastronomia, manipulação de alimentos e segurança alimentar e nutricional;
c. que foi solicitado o uso do espaço administrado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN para a realização do **Café da Manhã IFPA**, encontro estratégico promovido pelo International Fresh Produce Association (IFPA), voltado aos representantes da indústria de Frutas, Flores, Legumes, Verduras e Ovos (FFLVO), reunindo lideranças, produtores, distribuidores, varejistas, especialistas e demais agentes da cadeia produtiva;

d. que o evento possui relevante interesse público e institucional, por fomentar o desenvolvimento do setor de abastecimento alimentar, promover a integração entre os diversos elos da cadeia de Frutas, Flores, Legumes, Verduras e Ovos (FFLVO), estimular a troca de conhecimentos, o debate sobre tendências, inovação, sustentabilidade e segurança dos alimentos, além de fortalecer o relacionamento entre o poder público, a iniciativa privada e entidades representativas do setor, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas de abastecimento, segurança alimentar e nutricional e para o desenvolvimento econômico do Município de Curitiba.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título gratuito, o uso do espaço público do Mercado Municipal de Curitiba, compreendendo o Auditório e o Hall de exposições, localizado na Rua da Paz, nº 608, CEP 80060-160, pelo prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º O prazo de vigência desta autorização corresponderá os dias 16/09/2026 e 17/09/2026 dás 08h00 às 18h00.

Art. 3° É de responsabilidade exclusiva da instituição autorizada:
a) a reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução das atividades;
b) utilizar os espaços exclusivamente para a realização do Evento de Café da Manhã, objeto desta autorização, vedada qualquer finalidade diversa sem prévia anuência da SMSAN.
c) a devolução dos espaços utilizados nas mesmas condições em que foram disponibilizados;
d) a observância das normas sanitárias e de boas práticas de manipulação de alimentos aplicáveis.

Art. 4º Fica vedado à instituição autorizada:

I – utilizar o espaço público para fins de exploração econômica ou comercial, inclusive para a comercialização de produtos, ressalvadas as atividades estritamente vinculadas ao objeto desta autorização e previamente aprovadas pela SMSAN;

II – ceder, transferir ou permitir, total ou parcialmente, o uso dos espaços autorizados a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Portaria poderá ensejar a revogação imediata da autorização de uso, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e demais sanções cabíveis.

Art. 6º A instituição autorizada deverá firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 729/2024, como condição para utilização dos espaços.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 21 de agosto de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 177

Atualiza a permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-216622/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 2278/2023, originalmente outorgada ao(à) Sr.(a) KATIA DOS SANTOS DRULA PALKOWSKI, inscrito(a) no CPF nº ***.504.489-**, para a pessoa jurídica KATIA DOS SANTOS DRULA PALKOWSKI 07050448907, inscrita no CNPJ nº 13.707.230/0001-37, referente ao ramo de atividade “ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BELGA”, no âmbito das seguintes feiras:
I – Feira Gastronômica Batel;
II – Feira Livre Noturna - Champagnat.
Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.
Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.
Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.
Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 21 de agosto de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 178

Atualiza a permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-216608/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 688/2023, originalmente outorgada ao(à) Sr.(a) GABRIELE DE ARAUJO ASCHEMBRENER, inscrito(a) no CPF nº ***.050.699-**, para a pessoa

jurídica PAMONHA SEM MISTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.134.656/0001-30, referente ao ramo de atividade "ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS", no âmbito das seguintes feiras:
I – Feira das Cooperativas Osório;
II – Feira Livre Noturna – Capão Raso;
III – Feira Livre Noturna – Juvevê;
IV – Feira Livre Noturna – Xaxim.
Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.
Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.
Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.
Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 21 de agosto de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 179

Atualiza a permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-217881/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 855/2023, originalmente outorgada ao(à) Sr.(a) JOAO ANTONIO TREVIZAN, inscrito(a) no CPF nº ***.530.299-**, para a pessoa jurídica JOAO ANTONIO TREVIZAN 80353029904, inscrita no CNPJ nº 18.173.640/0001-69, referente ao ramo de atividade "COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO: HORTIFRUTI", no âmbito das seguintes feiras:

I – Feira Livre Diurna – Ahú;
II – Feira Livre Diurna– Alto da Glória;
III – Feira Livre Diurna – Rebouças;
IV – Feira Livre Diurna – São Francisco.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 21 de agosto de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 – SMSAN

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 9.10 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, protocolo 01-073294/2025, que dispõe sobre “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS FEIRAS LIVRES PERMANENTES DE CURITIBA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SMSAN”, **CONVOCA** os interessados regularmente inscritos e habilitados, conforme resultado publicado no **Diário Oficial nº 154– Ano XV, de 19 de agosto de 2026**, nos ramos de atividade previstos no respectivo certame, para participarem do sorteio, que será realizado nas seguintes condições**:**

•**Data:** 24/08/2026

•**Horário:** 11 horas

•**Local:** Rua Dr Pedrosa n.257 – Centro, 8º andar

VAGAS OBJETO DO SORTEIO:

FEIRA LIVRE ORGÂNICA PASSEIO PÚBLICO

LOCAL: RUA PRESIDENTE FARIA, 550 - PASSEIO PÚBLICO
DIA E HORÁRIO: SÁBADOS: 7H ÀS 12H.

•ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO BEBIDAS – ORGÂNICO (01 vaga)

FEIRA NOTURNA SANTA FELICIDADE

LOCAL: RUA VIA VÊNETO, 127 - PRAÇA PIAZZA SAN MARCO.
FUNCIONAMENTO: TERÇAS – FEIRAS: 17H ÀS 22H.

• ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - COMIDA TÍPICA FRANCESA (01 VAGA)

FEIRA ORGÂNICA SANTA FELICIDADE
LOCAL: RUA VIA VÊNETO, 127 - PRAÇA PIAZZA SAN MARCO.
FUNCIONAMENTO: SÁBADOS: 07H ÀS 12H.

• PEIXARIA (01 VAGA)

FEIRA NOTURNA BACACHERI
LOCAL: RUA HELENA DE OLIVEIRA CUNHA, ENTRE AS RUAS CANADÁ E DESEMBARGADOR ARTHUR LEME - PRAÇA PROFESSOR CARLOS STELLFELD.
FUNCIONAMENTO:QUARTAS-FEIRAS: 17H ÀS 22H.

•COMERCIO E VAREJISTA HORTIFRUITIGRANJEIRO – HORTIFRUITI (01 VAGA)

FEIRA LIVRE MEU TATU QUERIDO
LOCAL: RUA GUILHERME NIZER, EM FRENTE ÀS IMEDIAÇÕES DA FAZENDA URBANA TATUQUARA.
FUNCIONAMENTO: TERÇAS-FEIRAS 09H ÀS 16H
QUNTAS-FEIRAS: 09H ÀS 16H

•ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO – PASTEL

•ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO BEBIDAS- CALDO DE CANA

•ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - LANCHONETE

•ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO – MILHO E DERIVADOS

FEIRA FLAMBOYANT
LOCAL: RUA EDUARDO LUIZ PIANA
FUINCIONAMENTO: SÁBADOS 08H ÀS 14H

•ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO – MILHO E DERIVADOS– (01 VAGA)

•FRIOS, LATICÍIOS E EMBUTIDOS- (01 VAGA)

•PÃES E BOLOS – (01 VAGA)

*A participação no sorteio será validada apenas para o responsável pela permissão de uso, sócio ou representante legal.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 21 de agosto de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

PORTARIA Nº 14

Designa Comissão Permanente de Recebimento Provisório de Obras e/ou Serviços.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31/12/2028, a partir de 23 de julho de 2026, os efeitos da Portaria nº 20 de 2025, que designa os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento Provisório de Obras e/ou Serviços** contratados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, relativos a contratos inerentes ao Departamento de Edificações da SMOP:

Presidente:

•Diogo Hendy Nishimura, matrícula nº 186.484

Membros:

•William Jobim de Souza Melo, matrícula nº 189.331

•Luiz Marcelo Mochenski, matrícula nº 140.413

•Jerusa C. Langer Costa, matrícula nº 77.479

•Fernando Horochoski , matrícula nº 135532

•Paula Fernanda Guedes, matrícula nº 184.394

•Everton Lopes Pereira, matrícula nº 190.449

Presidente:

•Rodrigo Antonio de Almeida, matrícula nº 180.788

Membros:

•Rodrigo Amaral Seger, matrícula nº 177.476

•Guido Aurélio Ruvinski, matrícula nº 154995

•Ana Luiza de Souza Sena Medeiros, matrícula nº 189.348

Art. 2º Permanece inalterado o disposto no Art. 2º da Portaria SMOP-1, de 22 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 21 de agosto de 2026.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário Municipal de Obras Públicas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 15

Designa Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 73, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8666/93, com alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até a data de 31/12/2028, a partir de 23 de julho de 2026, os efeitos da Portaria nº 19 de 2025, que designa os servidores abaixo relacionados para comporem **Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços** contratados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, relativos a contratos inerentes ao Departamento de Edificações da SMOP:

Presidente:

Paula Fernanda Guedes, matrícula nº 184.394
Membros:
Everton Lopes Pereira, matrícula nº 190449
William Jobin de Souza Melo, matrícula nº 189.331
Luiz Marcelo Mochenski, matricula nº 140.413
Fernando Horochoski, matrícula nº 135.532
Jerusa Cristine L. Costa, matrícula nº 77.479
Diogo Hendy Nishimura, matrícula nº 186.484
Suplentes
Presidente:
Rodrigo Antonio de Almeida, matrícula nº 80941
Membros:
Rodrigo Amaral Seger, matrícula nº 177.476
Guido Aurélio Ruvinski, matrícula nº 154.995
Art. 2º Quando se tratar de obra e/ou serviço requisitado por outra secretaria da Administração Direta, o servidor nomeado como Presidente poderá, a seu critério, vir a convocar um ou mais servidores do órgão a que a obra e/ou serviço esteja afeto, para comporem a presente comissão.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 21 de agosto de 2026.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 16

Designa Comissão Permanente de Recebimento Provisório de Obras e/ou Serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem **Comissão Permanente de Recebimento Provisório de Obras e/ou Serviços** contratados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, relativos a contratos inerentes ao Departamento de Edificações da SMOP, até 31/12/2028, a partir da data em que esta portaria entrar em vigor, a ser constituída conforme segue:

Presidente:

Diogo Hendy Nishimura, matrícula nº 186.484
Membros:
Ana Luiza de Souza Sena Medeiros, matrícula nº 189.348
Paula Fernanda Guedes, matrícula nº 184.394
Everton Lopes Pereira, matrícula nº 190.449
Tadeu Morais de Castro, matrícula n 184.450
Kerolyn Postigo Marangoni, matrícula nº 190.625
William Jobim de Souza Melo, matrícula nº 189.331
Luiz Marcelo Mochenski, matricula nº 140.413
Suplentes
Presidente:
Luiz Marcelo Mochenski, matricula nº 140.413
Membros:
Rodrigo Amaral Seger, matrícula nº 177.476
Rodrigo Antonio de Almeida, matrícula nº 180.788
Art. 2º A Comissão deverá realizar a inspeção da obra executada, lavrando o **Termo de Recebimento Provisório**, com base na verificação do atendimento aos requisitos técnicos, prazos e demais condições estabelecidas no contrato e seus anexos.

Art. 3º Quando se tratar de obra e/ou serviço requisitado por outra secretaria da Administração Direta, o servidor nomeado como Presidente poderá, a seu critério, vir a convocar um ou mais servidores do órgão a que a obra e/ou serviço esteja afeto, para comporem a presente comissão.
Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 21 de agosto de 2026.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 17

Designa Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 140, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14133/2021, com alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços** contratados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, relativos a contratos inerentes ao Departamento de Edificações da SMOP, até 31/12/2028, a partir da data em que esta portaria entrar em vigor, a ser constituída conforme segue:

Presidente:
Paula Fernanda Guedes, matrícula nº184.394
Membros:
Ana Luiza de Souza Sena Medeiros, matrícula nº 189.348
Everton Lopes Pereira, matrícula nº 190.449
Tadeu Morais de Castro, matrícula n 184.450
Kerolyn Postigo Marangoni, matrícula nº 190.625
William Jobim de Souza Melo, matrícula nº 189.331
Luiz Marcelo Mochenski, matricula nº 140.413
Rodrigo Antonio de Almeida, matrícula nº 180.788
Diogo Hendy Nishimura, matrícula nº 186.484
Suplentes
Presidente:
William Jobim de Souza Melo, matrícula nº 189.331
Membros:
Rodrigo Amaral Seger, matrícula nº 177.476
Elisa Lorena de Carvalho Campos de Camargo, matrícula nº 189.327

Art. 2º Compete à Comissão verificar, de forma detalhada e minuciosa, se o objeto foi entregue em conformidade com as especificações técnicas contratuais, normas aplicáveis e se está em perfeitas condições de uso.

Art.3º Quando se tratar de obra e/ou serviço requisitado por outra secretaria da Administração Direta, o servidor nomeado como Presidente poderá, a seu critério, vir a convocar um ou mais servidores do órgão a que a obra e/ou serviço esteja afeto, para comporem a presente comissão.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 21 de agosto de 2026.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 87** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) OSCAR RAMOS CUSTODIO, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 19.222.004, todos os sublotes do imóvel , sobre a lavratura do Auto de Reincidência nº 260063, na data 06/03/2026, motivada pela irregularidade constatada nos ramais hidrossanitários do imóvel. Estabelece-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante apresentação do certificado de regularidade da SANEPAR, solicitado através do 0800-200-0115. Este documento deverá ser enviado através do **https://procec.curitiba.pr.gov.br**, selecionando o tema “Recursos Hídricos e Saneamento” e a opção **RECURSO 1ª INSTÂNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL HIDROSSANITÁRIO**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 21 de agosto de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 360

Exonera, a pedido, CAMILA FERREIRA DLUGOKENSKI

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, com base no protocolo nº 01-220136/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora CAMILA FERREIRA DLUGOKENSKI, matrícula n.º 87.200, PSICÓLOGA, a partir de 21 de agosto de 2026.

Fundação de Ação Social, 21 de agosto de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-021001/2026
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2313/2026
MODALIDADE: **Chamamento Público Nº 02/2026 – FMAS**

OBJETO: Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional ou Casa-Lar, para atendimento de até 20 (vinte) adolescentes do sexo feminino de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos, podendo em caráter excepcional estender a 21 (vinte e um) anos, com a possibilidade de atendimento a grupos de irmãos, com idade entre 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, e adolescentes gestantes ou com filhos nos termos do parágrafo único, do Art. 2º da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, em cumprimento ou não de medida socioeducativa, com ou em deficiência, com ou sem transtorno mental, com ou sem uso de

substâncias psicoativas, com ou sem vivência de situação de rua, com ou sem doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dos diversos graus de dependência, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência de abandono, violação de direitos, violências física e psicológica, que estão sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta, ou sua passagem para uma vida autônoma, quando for o caso, residentes na cidade de Curitiba, cuja parceria será formalizadas mediante Termo de Colaboração, com o valor global de até R$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (De acordo com o item 7.1.2 do Edital 02/2026)
Fundação de Ação Social
Setor de Protocolo da Fundação de Ação Social,
Data: de 24/08/2026 a 22/09/2026
Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min **de segunda a sexta-feira.**

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Data: 23/09/2026
Horário: 10h
Em sessão pública, na qual ocorrerá a abertura dos envelopes e rubricadas as folhas pelos presentes, para participação das Organizações da Sociedade Civil.

Fundação de Ação Social, 21 de agosto de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 26

Torna pública a Resolução CMAS n.º 208 /2026

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,

RESOLVE:
Tornar pública a Resolução CMAS, nº 208/2026, conforme deliberadas em Reunião Ordinária na data de 28/07/2026.

Fundação de Ação Social, 21 de agosto de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 141 - Suplemento Nº 1 de 31/07/2026).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 208

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA -CRAVI, Protocolo n° 01-111467/2026, Registro n.º 264, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Serviço de Acolhimento Institucional.

I- Mantenedora/Executora: CNPJ 02.011.065/0001-68, Rua: Antônio Stochero,3236- Bairro Campo Grande. Almirante Tamandaré PR.

II- Executora: CNPJ:02.011.065/0003-20, Rua: Roberto Lambach 145 - Bairro Bacacheri Curitiba PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950
Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950
Dados: 2026.08.21 16:51:18 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 62

"Instaura Comissão de Sindicância nº008/2026-Feas".

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.688 de 20 de dezembro de 2013:

RESOLVE:

I – Instaurar Comissão de Sindicância a ser composta pelos seguintes empregados:

PRESIDENTE: MARIANE BUENO DE QUADROS, matrícula n° 7.115;

2º MEMBRO: JOUGLAS ALVES TOMASCHITZ, matrícula n° 9.111;

3º MEMBRO: HELOISA GONCALVES MELDOLA, Matrícula n° 13.050

II – Referida Comissão deverá apurar as notícias de fato relatadas nos documentos constantes, Memorando nº 19/2026-UPA Fazendinha e o Memorando nº 108/2026-Gestão de Pessoas, devendo empregar todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos.

III – Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade, mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de agosto de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 343, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 155, de 20/08/2026.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
REALIZA EVENTOS EIRELI - ME.
Objeto: Contrato **nº 27986** de Prestação de Serviços de locação de estrutura e equipamentos para eventos, compreendendo a montagem, demontagem e transporte, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Pregão Eletrônico nº 24/2025.
Data de Assinatura: 19.08.2026.
Prazo:
vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura do termo.
Valor Global: Até R$ 10.989,70.
Dotação orçamentária:
15001.14422.0002.2141.339039.0.1.000.
Processo: 01-197396/2026-PMC.
ERRATA para correçao do nome da Contratada.
Onde se lê:
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
RELIZA EVENTOS EIRELI - ME.
Leia-se:
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
REALIZA EVENTOS EIRELI - ME.

Procuradoria Geral do Município, 21 de agosto de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 345

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
GEFFER &CORREA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 1106/01 FMS** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 21.08.2025. Pregão Eletrônico nº 155/2024-FMS, lote 01. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 20.08.2026.
Prazo
vigência: Mais 12 meses a partir de 22.08.2026 findando em 21.08.2027.
Valor Global: Até R$ 428.700,00
Dotação orçamentária:
33001.10301.0002.2269.339030.3.1.495 16-0.
Processo: 01-207520/2025-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
GEFFER &CORREA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 1108/01 FMS** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 21.08.2025. Pregão Eletrônico nº 155/2024-FMS, lote 03. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 20.08.2026.
Prazo
vigência: Mais 12 meses a partir de 22.08.2026 findando em 21.08.2027.
Valor Global: Até R$ 182.000,00
Dotação orçamentária:
33001.10301.0002.2269.339030.3.1.495 16-0.
Processo: 01-207734/2025-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
GEFFER &CORREA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 1109/01 FMS** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22.08.2026. Pregão Eletrônico nº 155/2024-FMS, lote 07. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 20.08.2026.
Prazo
vigência: Mais 12 meses a partir de 23.08.2026 findando em 22.08.2027.
Valor Global: Até R$ 30.880,00
Dotação orçamentária:
33001.10301.0002.2269.339030.3.1.495 16-0.
Processo: 01-207765/2025-PMC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Procuradoria Geral do Município, 21 de agosto de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 346

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
AFIRMA EVIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 26876/01** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02.09.2025. Pregão Eletrônico nº 43/2025-SMOP. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 20.08.2026.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 02.09.2026 findando em 01.09.2027.
Valor Mensal: Até R$ 100.000,00
Valor Global : Até R$ 1.200,000,00
Dotação orçamentária:
11001.15452.0005.2104.339039.0.1.000 21-0.
11001.15452.0005.2104.339039.0.1.016 21-0.
Processo: 01-140327/2025-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS.
Objeto: Termo **nº 27932** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Projeto de Vida”. Chamamento Público nº 03/2025.
Data de Assinatura: 18.08.2026.

Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir 24.08.2026 findando em 24.08.2027.
Valor Global: R$ 100.000,00.
Dotação orçamentária:
15201.08242.0002.2146.335041.0.2.2098 99-99.
Processo: 01-312843/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR DONA NENÊ.
Objeto: Termo **nº 27959** de Fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente para a execução do Plano de Trabalho denominado “Cada Cor um Sabor”, proporcionar acesso a pratos mais elaborados e a um ambiente saudável.
Data de Assinatura: 20.08.2026.
Prazo
vigência: Será de 12 meses a partir de 26.08.2026 findando em 26.08.2027.
Valor Global: Até R$ 50.000,00.
Dotação orçamentária:
15001.14422.0001.2270.335041.1.1.000 99-99.
Processo: 35-000024/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 21 de agosto de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 32

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições, torna público o extrato de Termo de Contrato, constante abaixo:
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
ANDRÉ BAKKER DA SILVEIRA.
Objeto: Termo de Contrato n° 1.223/2026, de prestação de serviços de docência no “Seminário Municipal de Direitos Humanos de Curitiba”, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 12/08/2026.
Valor: R$ 1.716,49 (um mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.069.
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-122738/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
IMPARIAMO CURSOS DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Termo de Contrato n° 1.227/2026, de prestação de serviços de docência na orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC referente ao Curso de Especialização de Pós Graduação – Turma 2025", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 20/08/2026.
Valor: R$ 10.602,00 (dez mil, e seiscentos e dois reais).
Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.2081.
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-179680/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
GISELI CRISTINA DO ROSARIO VILELA DA SILVEIRA.
Objeto: Termo de Contrato n° 1.228/2026, de prestação de serviços de docência na disciplina "Metodologia da Pesquisa Científica e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC referente ao Curso de Especialização de Pós Graduação – Turma 2025", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 20/08/2026.
Valor: R$ 8.925,68 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.2081.
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-179136/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
MELISSA MARTINS CASAGRANDE.
Objeto: Termo de Contrato n° 1.229/2026, de prestação de serviços de docência na orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC referente ao Curso de Especialização de Pós Graduação – Turma 2025", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 20/08/2026.
Valor: R$ 21.910,80 (vinte um mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.2081.
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-179194/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA.
Objeto: Termo de Contrato n° 1.230/2026, de prestação de serviços de docência na orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC referente ao Curso de Especialização de Pós Graduação – Turma 2025", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 20/08/2026.
Valor: R$ 6.361,20 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.069.
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-179226/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

CAMELO &ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Termo de Contrato n° 1.231/2026, de prestação de serviços de docência na orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC referente ao Curso de Especialização de Pós Graduação – Turma 2025", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 20/08/2026.

Valor: R$ 2.120,40 (dois mil, cento e vinte reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.069.

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-179286/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

JULIANA MEDAGLIA SILVEIRA.

Objeto: Termo de Contrato n° 1.232/2026, de prestação de serviços de docência na orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC referente ao Curso de Especialização de Pós Graduação – Turma 2025", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 20/08/2026.

Valor: R$ 7.068,00(sete mil, sessenta e oito reais).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.2081.

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-179300/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

RODOLPHO ZANNIN FEIJÓ.

Objeto: Termo de Contrato n° 1.233/2026, de prestação de serviços de docência na orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC referente ao Curso de Especialização de Pós Graduação – Turma 2025", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 20/08/2026.

Valor: R$ 2.625,20 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.069.

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-180550/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

PAULO NASCIMNETO.

Objeto: Termo de Contrato n° 1.234/2026, de prestação de serviços de docência na orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC referente ao Curso de Especialização de Pós Graduação – Turma 2025", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 20/08/2026.

Valor: R$ 14.136,00 (quatorze mil, cento e trinta e seis reais).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.2081.

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-180590/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

RC2 CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Objeto: Termo de Contrato n° 1.235/2026, de prestação de serviços de docência na orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC referente ao Curso de Especialização de Pós Graduação – Turma 2025", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 20/08/2026.
Valor: R$ 10.602,00 (dez mil, e seiscentos e dois reais).
Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.2081.
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-180494/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
MARCIA REGINA MARTELOZO CASSITAS.
Objeto: Termo de Contrato n° 1.236/2026, de prestação de serviços de docência na orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC referente ao Curso de Especialização de Pós Graduação – Turma 2025", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 20/08/2026.
Valor: R$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais).
Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.069.
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-180519/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
EPECON ENSINO E PESQUISA EM NEGÓCIOS LTDA.
Objeto: Termo de Contrato n° 1.237/2026, de prestação de serviços de docência na orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC referente ao Curso de Especialização de Pós Graduação – Turma 2025", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 20/08/2026.
Valor: R$ 10.602,00 (dez mil e seiscentos e dois reais).
Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.2081.
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-182659/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
IMPARIAMO CURSOS DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Termo de Contrato n° 1.227/2026, de prestação de serviços de docência na orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC referente ao Curso de Especialização de Pós Graduação – Turma 2025", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 20/08/2026.
Valor: R$ 10.602,00 (dez mil e seiscentos e dois reais).
Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.2081.
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-179680/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
EDUCAÇÃO PRESENTE LTDA.
Objeto: Termo de Contrato n° 1.224/2026, de prestação de serviços de docência na Palestra "Ação: I Fórum da primeira Infância", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 14/08/2026.
Valor: R$ 1.716,49 (Um mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.069.
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-184729/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
WAH ESTUDOS DA MENTE LTDA.
Objeto: Termo de Contrato n° 1.226/2026, de prestação de serviços de docência na Palestra "SIPAT – A Prevenção de hoje reflete no amanhã e na disciplina Autoconhecimento e Desenvolvimento Pessoal – Turma 2026", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 19/08/2026.
Valor: R$ 12.116,36 (Doze mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.2081.
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-183225/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
RAPHA LOBO TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA.
Objeto: Termo de Contrato n° 1.225/2026, de prestação de serviços de docência na Palestra "Ação: Programa Sinergia e Evolução Organizacional e Palestra Motivacional de Recepção aos alunos da Pós-Graduação do 2° semestre", promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 17/08/2026.
Valor: R$ 40.044,41 (Quarenta mil, quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339035.1.2.0.1.2081.
26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.2081
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-183180/2026 – IMAP, Parecer Referencial n°17/2025 – PGM, Lei n°14.133/2024 e Decreto n° 700/2023.

Instituto Municipal de Administração Pública, 21 de agosto de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 80

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LUCIANA CARNEIRO GIANDON

Termo de Contratação nº 001/2026
Objeto: Disciplinar mútua cooperação entre as partes para realização da Oficina de Ballet Clássico, na Regional Boqueirão.
Processo Administrativo: 01-211314/2026
Período de vigência: 18/08/2026 a 18/08/2028
Data de assinatura: 18/08/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LUCIANA CARNEIRO GIANDON
Termo de Contratação nº 001/2026
Objeto: Disciplinar mútua cooperação entre as partes para realização da Oficina de Inicialização de Balé, na Regional Tatuquara.
Processo Administrativo: 01-217137/2026
Período de vigência: 18/08/2026 a 18/08/2028
Data de assinatura: 18/08/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JANE SOARES DE SOUZA PROSDÓSSIMO
Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 006/2026
Objeto: Autoriza o uso do espaço público Auditório Antônio Carlos Kraide, para realização do evento “Canções Estelares – Show de Lançamento”, no dia 18/09/2026.
Processo Administrativo: 01-199699/2026
Período de vigência: 12/08 a 03/10/2026
Data de assinatura: 12/08/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARIZA DEL CLARO
Termo de Doação nº 079/2026
Objeto: Doação de 03 (três) obras de artes a serem incorporadas no Museu Municipal de Curitiba - MuMA.
Processo Administrativo: 01-118525/2026
Data de assinatura: 19/08/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 66.912.487 ADEMAR TIMOTEO DA SILVA
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8174/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Trio, para atender a programação do projeto “Arte Loca- Regional Boqueirão – Baile do Idoso”, no dia 12/08/2026.
Processo Administrativo: 01-206031/2026
Processo de inexigibilidade: 132/2026-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 3.240,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 12/08 a 30/09/2026
Data de assinatura: 12/08/2026
Fundação Cultural de Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 239

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., resolve TORNAR público o Extrato do Contrato constante abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO URBS N.° 963/2026
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO URBS N.º 015/2026 – ALC/AMNT
Protocolo SUP: 01-123788/2026.
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratada: ELETRON ELEVADORES LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de engenharia preventiva e corretiva mensal em 02 (duas) plataformas elevatórias, localizadas na Rodoviária de Curitiba, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do Edital.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano contado a partir da data de assinatura do contrato.
Valores: O Preço Estimado Máximo para a Execução do Objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte situação: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) corresponderá ao valor anual, sendo que este valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais); O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) corresponderá ao valor máximo disponível, para aquisição de peças, para manutenção corretiva nos aparelhos indicados no Edital, não albergando garantia à contratada, este valor poderá ser utilizado durante a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses.
Fonte: Recursos próprios da URBS.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 21.08.2026
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 20 de agosto de 2026.
Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 154

Torna público o extrato de contratos, convênios, acordos e outros ajustes (2º Termo Aditivo ao C.A. 082/2024 – FEAS).

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS e a empresa **CCL Comércio e Serviços Ltda.**
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Reajuste ao Contrato Administrativo nº 082/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de certificação e emissão de laudos de

cabines de segurança biológica, marca Veco, modelo Biosafe Plus, números de série CLII B2 FL 16757 e CLII B2 FL 16758, de propriedade da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS e instaladas no Hospital do Idoso Zilda Arns, pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 21/08/2026

Prazo de vigência: 20/08/2026 a 19/08/2027

Valor Global: O valor global do contrato passa de **R$ 35.870,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais) para até **R$ 36.606,20** (trinta e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos), correspondendo ao reajuste de 4,64%.

Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo Administrativo n.º 01-188541/2024 - Feas

Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2024 - Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de agosto de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Pars S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 5

A Pars S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27989-1/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-108502/2026 – Dispensa n.º 76/2026.

Contratante: Pars S.A.

Contratada: SUDOMED SEGURANÇA NO TRABALHO

Objeto: Prestação dos serviços especializados de medicina do trabalho, visando atender as legislações e às necessidades da PARS S.A

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Recursos: Recursos da Prefeitura de Curitiba.

Pars S.A., 21 de agosto de 2026.

Mario Nakatani Junior : Diretor Executivo Administrativo da Pars S.A.

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ERRATA: Referente a CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 82, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 155, de 20/08/2026.

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS.
Objeto: Termo **nº 27940** de Convênio a execução do Projeto Social denominado “Mentes Ativas, Menórias Fortes”, prestação de serviços de planejamento, condução e execução de oficinas de estimulação cognitiva destinadas a pessoas idosasparticipantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – SCFV, bem como a fornecimento de materiais pedagógicos e metodológicos necessários à realização das atividades.
Data de Assinatura: 20.08.2026.
Prazo:
vigência: Será de 06 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 430.000,00. (recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMPI).
Processo: 35-000352/2026-PMC
ERRATA para correção da forma juridica.
Onde se lê:
Objeto: Termo **nº27940** de Cooperação a execução do Projeto Social...
Leia-se:
Objeto: Termo **nº 27940** de Convênio a execução do Projeto Social...
Procuradoria Geral do Município, 21 de agosto de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 83

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

n.º 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público o extrato de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA.
Objeto: Termo de Doação de 01 (uma) tonelada de ração comercial para cães na Banco de Ração Municipal; 1 (um) backdrop para fotos do evento “2ª Edição do Encontro de Adotados do CRAR de Curitiba”; e kits de produtos aos participantes.
Data de Assinatura: 21/08/2026
Prazo de vigência: engloba o período de montagem, execução e finalização do evento que ocorrerá no dia 23/08/206, das 09hs às 15hs, na Rua XV de Novembro, em Curitiba-Pr
Valor Global: o valor correspondente dos bens doados é de R$ 4.000,00
Processo: 01-210048/2026-PMC
Procuradoria Geral do Município, 21 de agosto de 2026.
Robinson Lambach : Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT **- Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH **- Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO **- Secretário**
HIDEO GARCIA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
IVENIO ALVES DOS SANTOS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
FABIANO FERREIRA VILARUEL - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária**
FLAVIA VERNIZI ADACHI **- Superintendente Executiva**
JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - **Diretora-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**